



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Antonio Prado, 33, 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010
Telefone:

COMUNICADO - COMAS-SP Nº 193/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº12.524 DE 01.12.1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877 DE 21.12.1999; COM AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 27 E INCISOS XI E XIV DO ARTIGO 28 DO SEU REGIMENTO INTERNO, TORNA PÚBLICA A ATA DA REUNIÃO DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2025 (TERÇA-FEIRA), DAS 13H ÀS 17H PRESENCIALMENTE NA SALA OSCAR PEDROSO HORTA, 1º SUBSOLO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, SITUADA NO VIADUTO JACAREÍ, 100 - BELA VISTA - SÃO PAULO-SP E VIRTUALMENTE ATRAVÉS DE PLATAFORMA E APLICATIVO TEAMS. VIRTUALMENTE POR PLATAFORMA DIGITAL E USO DO APLICATIVO TEAMS

ATA Nº 018 DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2025.

Pauta da Plenária Ordinária do dia 26/08/2025

A reunião foi iniciada em segunda chamada às 13:30 pelo presidente Marcelo Panico que solicitou à Secretaria Executiva a verificação de quórum e registro das justificativas, conforme consta em Comunicado COMAS/SP nº 169/2025.

MARCELO PANICO

PRESIDENTE - COMAS/SP

Pauta da Plenária do dia 26/08/2025

1. Secretaria Executiva:

- 1.1 Leitura protocolo de organização da Plenária Híbrida
- 1.2 Verificação de quórum e registro das justificativas

Conselheiros da Sociedade Civil

JOANILDES DE SOUZA NERES
ANA PAULA MOREIRA RUIZ
NATASHA GRACE VIEIRA RODRIGUES (online)
ANNA PAULA PARDINI VAZZOLER
MARCOS ROGÉRIO VASCONSELOS CAITANO (online)
GERALDO ANDRÉ APARECIDO SILVA
MARCELO PANICO
ADRIANA GONÇALVES VIEIRA DA SILVA
RACHEL VAINZOFF KATZ
REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA SASHIHARA
DIOCENE DE OLIVEIRA FRANCISCO
ÉRICA BUENO DA SILVA (online)

Conselheiros do Poder Público

SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES - SMADS - TITULAR
LORENA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - SMADS - TITULAR
BEATRIZ FERNANDES SANTOS - SMADS - SUPLENTE
REFFERSON LIMA SILVA - SMADS - SUPLENTE
ROSANA CHAVES AZEVEDO - SMADS - SUPLENTE
MARIA DAS GRAÇAS SILVA GARCIA - SMS - SUPLENTE
SHEILA DE SOUZA SANTANA - SMPED - TITULAR (online)
GLÁUCIA CRISTINA SILVA BURCKLER - SME - TITULAR
ADALBERTO DE ALMEIDA SANTOS - SMDHC - TITULAR (online)

LUCIANA DE SOUZA BRAGA - SGM - TITULAR
RUTH ALVES DE SOUZA - SGM - SUPLENTE (online)

Ausências Justificadas:

JANETE CARDOSO BRITO
 ISABELA CALIL QUINTINO
 BRUNA CAROLINA MONTEIRO DOS SANTOS
 ADRIANA MARIA SABBAG NEUBER
 CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS
 TAÍZE GROTTTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA
Josefa Alves Amorim
Dimar Bérghamo Junior
Valter Luiz Junior
Luana Sousa de Jesus
Tamires Menezes Sobral (online)
Max Nicola Gonçalves Lúcio (online)

CONVIDADOS	REPRESENTAÇÃO
Marcelo Araújo	ISBET
Sueli Karanauskas	Centro Educacional Jovem Aprendiz do Brasil
Eurisvaldo Batista dos Santos	
Karina Sene	LBV
Anna Cristina Castanho	LBV
Kleber Francisco Maricato	LBV
Solange Sampaio	FDCA
Luiz Antônio de Oliveira	Usuário do SUAS
Erika Arashiro	CIEE
Larissa Medina	Instituto Reação
Laurenice	Projeto Cerzindo
Ricardo de Lima	FAS
Irmã Sônia	Cáritas
Elizangela Matos	Cáritas
Giovana Matos	Cáritas
Isabela	ISBET
Rosa Maria Romano da Silva	ISBET
Caian José Mangifesti de Oliveira	SMADS
Domingos Dário Silva de Sá	
Adriana Ferreira	
Gustavo Felício	Mandato Vereador Carlos Bezerra Jr.
Eliane Borghetti	

1.3 Composição da mesa de deliberação

COMPOSIÇÃO DA MESA - SOCIEDADE CIVIL	
ORDEM	NOME
1	JOANILDES DE SOUZA NERES
2	ANA PAULA MOREIRA RUIZ
3	ANNA PAULA PARDINI VAZZOLER
4	GERALDO ANDRÉ APARECIDO SILVA
5	DIOCENE DE OLIVEIRA FRANCISCO

6	MARCELO PANICO
7	ADRIANA GONÇALVES VIEIRA DA SILVA
8	REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA SASHIHARA

COMPOSIÇÃO DA MESA - PODER PÚBLICO	
ORDEM	NOME
1	SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES - SMADS - TITULAR
2	LORENA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - SMADS - TITULAR
3	BEATRIZ FERNANDES DOS SANTOS - SMADS - SUPLENTE
4	REFFERSON LIMA SILVA - SMADS - SUPLENTE
5	MARIA DAS GRAÇAS SILVA GARCIA - SMS - SUPLENTE
6	GLÁUCIA CRISTINE SILVA BURCKLER - SME - TITULAR
7	LUCIANA DE SOUZA BRAGA - SGM - TITULAR

1.4 Recomposição das Comissões Temáticas;

1.5 Leitura e aprovação da PAUTA;

Pauta aprovada

1.6 Aprovação da Atas nº 013 de 01/07/2025, nº 014 de 11/07/2025, nº 015 de 04/08/2025 e nº 016 de 06/08/2025;

Atas aprovadas

2. Pauta

2.1 Relato do **Conselho Diretor Ampliado - CDA**, reunião ordinária do dia 22/08/2025. **(Anexo I)**

Relato lido e aprovado sem negativas ou abstenções.

2.2 Relato da **Comissão de Relações Interinstitucionais - CRI**, reunião ordinária do dia 19/08/2025 **(Anexo II)**

Relato lido e aprovado sem negativas ou abstenções.

2.2.1 Matéria de Ciência:

Apresentação Secretaria Executiva: Números e balanço 2025 da Comissão de Relações Interinstitucionais (Gestão 2024-2026)

Apresentação realizada (inserir números da apresentação).

2.2.2 Matéria de deliberação: Solicitações de inscrição - Entidades (ORG) e Serviços (SERV)

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Posicionamento das equipes técnicas	
							SAS	Secretaria Executiva
2037/2024-ORG	Instituto Brasileiro Pro-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET	43.126.366/00001-14	16/04/2024	Solicitação de Inscrição	6024.2024/0004781-7	Sé	DEFERIMENTO	DEFERIMENTO
2240/2025-SERV	Associação Nany Apple em Benefício do Obeso e do Carente	06.094.961/0001-99- Matriz	01/07/2025	Inscrição de Serviço	6024.2025/0011408-7	Jaraguá/Pirituba	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO

Encaminhamento: Bloco Aprovado sem negativas ou abstenções.

2.2.3 Matéria de deliberação: Solicitações de Reconsideração de Manutenção

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária
912/2012-ORG	Grupo Unido pela Reintegração Infantil - GURI	00250180001-38	25/05/2012	Reconsideração de Indeferimento de Manutenção	6024.2022/0007865-4	Capela do Socorro	DEFERIMENTO

Encaminhamento: Bloco Aprovado sem negativas ou abstenções.

2.2.4 Matéria de deliberação: Solicitações de MANUTENÇÃO - ENTIDADES (ORG) E SERVIÇOS (SERV)

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária
824/2012-ORG	Associação Beneficente Alzira Denise Hertzog da Silva - ABADHS	04.399.776/0001-87	27/04/2012	Manutenção 2024	6024.2025/0009194-0	Pinheiros	DEFERIMENTO
1120/2013-SERV	MDF - Movimento de Defesa do Favelado - Região Episcopal Belém	54.636.022/0001-71	17/10/2013	Manutenção 2023	6024.2021/0000120-0	Vila Prudente	INDEFERIMENTO
149/2011-ORG	Legião Mirim da Vila Prudente	50.209.717/0001-16	07/10/2011	Manutenção 2025	6024.2025/0012006-0	Vila Prudente	Deferimento
084/2011-ORG	Instituto Fazendo História	07.325.044/0001-30	30/06/2011	Manutenção 2024	6024.2025/0011406-0	Pinheiros	Deferimento
927/2025-ORG	Obras São Bonifácio - OSSB	61.597.332/0001-90	14/06/2012	Manutenção 2025	6024.2025/0008511-7	Ipiranga	Deferimento
295/2012-ORG	Ação Comunitária Beneficente do Jardim São Carlos	59.587.865/0001-49	9/03/2012	Manutenção 2024	6024.2025/0011137-1	Casa Verde	Deferimento
957/2012-SERV	AMIS - Associação Morumbi de Integração Social	50.059.419/0001-97	05/11/2014	Manutenção 2025	6024.2025/0008545-1	Campo Limpo	Deferimento
938/2012-ORG	Organização de Auxílio Fraternal - OAF	60.907.847/0001-86	26/07/2012	Manutenção 2025	6024.2025/0011607-1	Sé	Deferimento
904/2012-ORG	Sociedade Amigos do Bairro Siciliano Anglo Brasileira	6024.2025/0011602-0	11/05/2012	Manutenção 2024Manut	6024.2025/0011602-0	Lapa	Indeferimento
696/2012-SERV	FUNDAÇÃO SAO PAULO	60.990.751/0001-24	27/04/2012	Manutenção 2024	6024.2025/0008749-7	Lapa	DEFERIMENTO
27/2011-ORG	Associação Franciscana de Solidariedade - SEFRAS - Serviço Franciscano de Solidariedade	11.861.086/0001-63	28/04/2011	Manutenção de 2025	6024.2025/0008711-0	Sé	DEFERIMENTO

234/2011-ORG	Uniao Popular de Mulheres de Campo Limpo e Adjacências	57.395.741/0001-36	22/12/2011	Manutenção 2024	6024.2025/0012400-7	Campo Limpo	DEFERIMENTO
203/2012-SERV	AÇÃO SOCIAL COMUNITARIA DO LAGEADO JOILSON DE JESUS	57.060.0001 - 35	08/12/2011	Manutenção 2023	6024.2021/0001268-6	São Miguel Paulista	DEFERIMENTO
259/2012-ORG	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DO ZEZINHO	74.566.035/0001-29	24/10/2012	Manutenção de 2025	6024.2025/0008109-0	Campo Limpo	DEFERIMENTO
1374/2016-ORG	ASSOCIACAO BENEFICENTE CORACAO AMIGO	17.553.212/0001-07	17/02/2012	Manutenção 2024	6024.2025/0008470-6	Freguesia/Brasilia	DEFERIMENTO
834/2012-ORG	CIRCULO SOCIAL SAO CAMILO	60.944.998/0001-04	27/04/2012	Manutenção 2024	6024.2025/0008466-8	Freguesia/Brasilia	DEFERIMENTO
1028/2013-SERV	AAPO - Associação de Apoio ao Projeto Quixote	04.250.687/0001-74	18/03/2013	Manutenção de 2025	6024.2025/0008462-5	Vila Mariana	DEFERIMENTO
549/2012-ORG	CAMINHANDO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL	61.581.773/0001-01	26/04/2012	Manutenção de 2025	6024.2025/0008461-7	Capela do Socorro	DEFERIMENTO
21/2011-ORG	CENTRO ISRAELITA DE APOIO MULTIDISCIPLINAR - CIAM	61.683.272/0001-28	26/04/2012	Manutenção 2023	6024.2021/0000344-0	Lapa	INDEFERIMENTO
160/2011-ORG	Associação dos Moradores do Jardim Kagohara	52.945.227/0001-03	10/06/2011	Manutenção 2023	6024.2021/0001136-1	M'Boi Mirim	INDEFERIMENTO
757/2012-ORG	ASSOCIACAO FALA MULHER	06.256.776/0001-53	31/07/2014	Manutenção 2022	6024.2020/0008218-6	Casa Verde Cachoeirinha	DEFERIMENTO
757/2012-ORG	ASSOCIACAO FALA MULHER	06.256.776/0001-53	31/07/2014	Manutenção 2025	6024.2025/0011574-1	Casa Verde Cachoeirinha	DEFERIMENTO
606/2012-ORG	Associação Comunitária e Beneficente "Padre José Augusto Machado Moreira"	65.887.382/0001-62	26/04/2012	Manutenção 2024	6024.2025/0009288-1	São Mateus	DEFERIMENTO
188/2012-ORG	Social Bom Jesus	47.468.186/0001-71	24/11/2012	Manutenção 2022	6024.2023/0013556-0	M'Boi mirim	DEFERIMENTO
188/2012-ORG	Social Bom Jesus	47.468.186/0001-71	24/11/2012	Manutenção 2025	6024.2025/0011133-9	M'Boi mirim	DEFERIMENTO
369/2013-ORG	INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3 MILENIO-IDC	04.224.512/0001-92	02/04/2012	Manutenção 2025	6024.2025/0008498-6	Itaquera	DEFERIMENTO
945/2012-ORG	Associação de Assistência Social "Eny Vieira Machado"	15.308.663/0001-45	01/08/2012	Manutenção 2024	6024.2025/0008489-7	Itaquera	DEFERIMENTO
164/2011-ORG	Centro de Promoção Social Bororé	59.936.781/0001-73	01/11/2011	Manutenção 2024	6024.2025/0008491-9	Capela do Socorro	DEFERIMENTO

1294/2015-SERV	MAMÃE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA SANTAMARENSE	62.915.459/0001-72	17/04/2015	Manutenção 2024	6024.2025/0008503-6	Santo Amaro	DEFERIMENTO
726/2012-ORG	LUMEN - Associação de Assistência ao Deficiente Neuro-Motor e/ou Mental	53.638.359/0001-55	27/04/2012	Manutenção 2024	6024.2025/0009234-2	Vila Mariana	DEFERIMENTO
107/2011-ORG	LAR DO ALVORECER CRISTAO	51.221.760/0001-60	03/08/2011	Manutenção 2025	6024.2025/0009261-0	Pinheiros	DEFERIMENTO
1198/2014-ORG	CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES LUDOVICO PAVONI	03.600.845/0001-06	14/05/2014	Manutenção 2025	6024.2025/0008126-0	Butantã	DEFERIMENTO
377/2012-ORG	Casa dos Velinhos de Ondina Lobo - CVOL	62.788.484/0001-32	05/04/2012	Manutenção 2025	6024.2025/0009206-7	Santo Amaro	DEFERIMENTO
324/2012-ORG	AÇÃO COMUNITARIA PAROQUIAL DO JARDIM COLONIAL PADRE EMIR RIGON	52.801.883/0001-32	26/03/2012	Manutenção 2024	6024.2025/0013636-6	São Mateus	DEFERIMENTO
1371/2016-ORG	Lar Tia Edna	47.112.495/0001-04	29/01/2016	Manutenção 2023	6024.2021/0009625-1	Vila Mariana	DEFERIMENTO
1234/2014-ORG	CENTRO DE EDUCACAO SOCIAL FORCA DA MULHER	09.376.786/0001-10	27/08/2014	Manutenção 2024	6024.2025/0009287-3	Itaquera	DEFERIMENTO
494/2012-ORG	Lar Batista de Crianças	60.958.972/0001-15	24/04/2012	Manutenção 2024	6024.2025/0008532-0	Guaianases	DEFERIMENTO
469/2012-SERV	Associação Nacional de Educação da Companhia de Maria - ANECOM	33.646.704/0001-95	20/04/2012	Manutenção 2025	6024.2025/0008619-9	Vila Mariana	DEFERIMENTO
645/2012-ORG	Casa Jesus, Amor e Caridade	00686149/0001-76	27/04/2012	Manutenção 2024	6024.2025/0009255-5	Freguesia/Brasilândia	DEFERIMENTO
109/2011-ORG	Provedoria da Comunidade Portuguesa de São Paulo	62.662.077/0001-84	05/08/2011	Manutenção 2025	6024.2025/0008432-3	Jaçanã/Tremembé	DEFERIMENTO
251/2011-ORG	Instituto Viva Melhor - IVM	08.002.631/0001-51	12/01/2012	Manutenção 2026*Verificar	6024.2025/0008478-1	Capela do Socorro	DEFERIMENTO
286/2011-SERV	Associação Cedro do Líbano de Proteção à Infância	62.851.811/0001-53	02/03/2012	Manutenção 2025	6024.2025/0008486-2	M Boi Mirim	DEFERIMENTO

Encaminhamento: Foi verificado que o protocolo 251/2011-ORG está em dia com a manutenção, constando em resolução COMAS 24XX/ (verificar) e

Bloco Aprovado sem negativas ou abstenções.

2.2.5. Matéria de deliberação: Solicitações de MANUTENÇÃO - PROGRAMA/PROJETO/BENEFÍCIO

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária
1521/2018-PROG	REDE CIDADÃ	05.461.315/0001-50	29/05/2018	Manutenção 2024 PROG	6024.2025/0011987-9	Sé	DEFERIMENTO

Encaminhamento: Bloco aprovado sem negativas ou abstenções

1324/2015 - SERV	Centro de Formação Irmã Rita Cavenaghi - CENFIRC	01.409.519/0001-90	03/08/2015	Cancelamento de inscrição pela não entrega de documentação desde 2020	6024.2020/0003399-1	Cidade Ademar	DEFERIMENTO
23/2011-ORG	Instituto Social Santa Lúcia	03.841.493/0001-80	26/04/2011	Cancelamento de inscrição pela não entrega de documentação desde 2023	6024.2021/0000217-6	Santo Amaro	DEFERIMENTO
710/2012-SERV	Instituição MDLD Amigos Unidos Venceremos	08.015.170/0001-51	27/04/2012	Cancelamento de inscrição pela não entrega de documentação desde 2023	6024.2021/0001064-0	Cidade Ademar	DEFERIMENTO
193/2011-ORG	Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana - SAEC	521688040001 - 06	30/11/2011	Cancelamento de inscrição pela não entrega de documentação desde 2023	6024.2022/0007699-6	M'Boi Mirim	DEFERIMENTO
1013/2013-ORG	Associação Amigos da Inocência	09.095.549/0001-81	29/01/2013	Cancelamento de inscrição pela não entrega de documentação desde 2023	6024.2024/0008762-2	Pinheiros	DEFERIMENTO
505/2012-SERV	Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração	60.470.960/0001-47	24/04/2012	Cancelamento de inscrição pela não entrega de documentação desde 2021	6024.2024/0008664-2	Aricanduva/Formosa/Carrão	DEFERIMENTO
481/2012-ORG	Viração Educomunicação	11.228.471/0001-78	24/04/2012	Cancelamento de inscrição pela não entrega de documentação desde 2023	6024.2021/0008241-2	Sé	DEFERIMENTO
865/2012-SERV	CÁRITAS Diocesana de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Cancelamento de inscrição, dada a solicitação da OSC encaminhada no Ofício 127/2024	6024.2024/0008356-2	Campo Limpo	DEFERIMENTO
496/2012-SERV	Casa Frei Reginaldo de Acolhida a Criança e ao Idoso - CAFRACI	04.427.955/0001-80	24/04/2012	Cancelamento de inscrição pela não entrega de documentação desde 2021	6024.2024/0008660-0	Capela do Socorro	DEFERIMENTO
959/2012-ORG	União dos Moradores e do Comércio de Paraisópolis	53.820.619-0001/ 09	06/09/2012	Cancelamento de inscrição pela não entrega de documentação desde 2022	6024.2020/0011228-0	Campo Limpo	DEFERIMENTO

235/2011-ORG	Projeto Esperança de São Miguel Paulista	66.856.642/0001-03	22/12/2011	Cancelamento de inscrição pela não entrega de documentação desde 2021	6024.2024/0008649-9	São Miguel Paulista	DEFERIMENTO
155/2011-ORG	Centro Espírita Irmã Nice	62.442.132/0001-20	10/19/2011	Cancelamento de inscrição pela não entrega de documentação desde 2021	6024.2024/0008642-1	Aricanduva/Formosa-Carrão	DEFERIMENTO
35/2011-ORG	Shalom Liga Israelita do Brasil - SHALOM LIGA	61.804.399/0001-58	06/05/2011	Cancelamento de inscrição pela não entrega de documentação desde 2021	6024.2024/0008641-3	Santo Amaro	DEFERIMENTO
659/2012-ORG	Núcleo de Estudos Espirituais Humberto de Campos e Assistência Social Filantrópica	43.101.179/0001-86	27/04/2012	Cancelamento de inscrição pela não entrega de documentação desde 2022	6024.2020/0006973-2	Santana / Tucuruvi	DEFERIMENTO
1228/2014-ORG	SUSTENIDOS Organização Social de Cultura (antigamente intitulada: Associação Amigos do Projeto GURI)	01.891.025/0001-95	31/07/2014	Cancelamento de inscrição pela não entrega de documentação desde 2021	6024.2021/0000024-6	Lapa	DEFERIMENTO

Encaminhamento: Bloco aprovado sem negativas ou abstenções

2.3 Relato da **Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP** - reunião ordinária de 03/07/2025 (**Anexo III**)

Relato aprovado sem negativas ou abstenções.

2.4 Relatos da **Comissão Organizadora Central - COC**, reuniões ordinárias de 30/07/2025 (**Anexo IV**), 06/08/2025 (**Anexo V**) e 20/08/2025 (**Anexo VI**)

2.4.1 Matéria de deliberação:

Propostas aprovadas na Plenária final da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social

Foi retirado de pauta o item 2.4.1, considerando a apresentação em próxima plenária de minuta de resolução + Anexo I - Propostas e Anexo II - Lista final de Delegação da cidade de São Paulo.

2.5 Relatos da **Comissão Eleitoral**, reuniões extraordinárias de 08/08/2025 (**Anexo VII**) e 18/08/2025 (**Anexo VIII**) e reunião ordinária do dia 25/08/2025 (**Anexo IX**)

3. Inclusão

3.1 Indicação de dois Conselheiros para o GT para revisão e construção conjunta da Portaria das unidades estatais CRAS/CREAS/CENTRO POP e o estudo técnico que cria os parâmetros e indicadores para a Gestão dos serviços parcerizados com a SMADS

Indicação da Conselheira Diocene

Indicação da conselheira Adriana

Indicações aprovadas

3.2 Inclusão de Edital para Eleição Suplementar de Usuários

Edital e minuta aprovados (**Anexo X**)

4. Informes

4.1 Assunto: Convite ao COMAS - Audiência Pública "Artigo 5º - Discutindo infâncias e adolescências".

Descrição: Deputada estadual envia convite ao COMAS para participação na Audiência Pública sobre o tema "Artigo 5º - Discutindo infâncias e adolescências"

Data - 28 de agosto de 2025 , às 18h30

Local - Plenário Dom Pedro I- Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Avenida Sargento Mario Kozel Filho, 1 - Paraíso)

4.2 Informe sobre a formação dos Conselheiros

ANEXO I



RELATO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR AMPLIADO – CDA

Data: 22/08/2025 (sexta-feira)

Período: 09h00 às 12h00 (2ª chamada às 9h30)

Presentes:

PRESIDENTE: MARCELO PANICO

VICE-PRESIDENTE: SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES

1ª SECRETÁRIA: ISABELA CALIL QUINTINO (JUSTIFICADO)

2º SECRETÁRIO: MARCOS ROGÉRIO VASCONSELOS CAITANO

COORDENADORA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO): ADRIANA GONÇALVES VIEIRA DA SILVA

COORDENADORA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAS (CRI): REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA SASHIHARA

COORDENADOR DA CMDC: GERALDO ANDRÉ APARECIDO SILVA (JUSTIFICADO)

COORDENADOR DA COMISSÃO DA COC: MARCELO PANICO

COORDENADORA DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (CPP): BRUNA CAROLINA MONTEIRO DOS SANTOS

COORDENADORA DA COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL DO BOLSA FAMILIA (CCSBF): ANA PAULA MOREIRA RUIZ

Equipe da Secretaria Executiva: Josefa Alves Amorim, Dimar Bérghamo Junior, Valter Luiz Junior, Tamires Menezes Sobral, Gessiane Sayuri Nogueira Kudo

Relatos CDA processo SEI nº 6024.2024/0013760-3

PAUTA:

1. Assunto: Ordem dos Trabalhos do COMAS - Reuniões Virtuais e Plenárias Presenciais

Descrição: Ordem das plenárias do Conselho, Competências do COMAS-SP e Mesa e Conselho Diretor.

Encaminhamento:

Leitura das orientações gerais no início das plenárias virtuais e não apenas nas presenciais.

2. Assunto: Trabalhos da mesa diretora CD - Competência do Conselho.

Descrição:

SEI:

Debates e manifestações:

Marcelo diz sobre a competência do COMAS-SP e que segundo lei municipal de criação do COMAS-SP e regimento interno devendo reclamações serem encaminhadas para ouvidorias.

Lei 13460/2017 - lei de proteção e defesa dos usuários dos serviços públicos (art. 13 e 14).

Recomenda o melhor direcionamento aos munícipes as informações.

Que o COMAS não absorva demandas que não pertençam a ele.

Sayuri cita o GT de denúncias que foi criado no processo para definir fluxo de denúncia, porém com o tempo perdeu o foco e virou um GT permanente virando um canal de resolver as denúncias. Recomenda visitar a resolução de denúncias e que de fato tem denúncias, até mesmo na pauta de hoje, que não são demandas do conselho. Não recomenda a reabertura do GT Denúncias devido já estar incorporado a CPP.

Regiane ressalta que já existe canal de denúncia via 156 e o COMAS-SP não pode absorver todas as demandas que não competem ao COMAS-SP.

Adriana diz que mesmo quando a demanda não for nossa dar o encaminhamento ao canal correto.

Bruna propõe levar a CPP para discussão de quais tipo de denúncias seriam acolhidas ou remetidas a outro órgão.

Sylmara cita diversas denúncias envolvendo o comitê pop rua, que é feito o atendimento, porém não podemos absorver tais demandas, encaminhar ofício ao comitê pop rua para entender as reclamações para que ele tome providências.

Marcelo recomenda aos conselheiros do Conselho Diretor a leitura do regimento e que o CD deve ajudar a conduzir os trabalhos, em especial nas reuniões virtuais.

Encaminhamento:

Resgatar o resgate da resolução de fluxo de denúncia e encaminhar a CPP.

Resolução 1681/2021

3. Assunto: Substituição de conselheiro do COMAS-SP (Portaria 212/25-SGM)

Descrição: Em conformidade com a Portaria nº 212/25-SGM, publicada recentemente, comunica-se a substituição da representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo (COMAS-SP). Fica cessada a designação da Sra. Severina Eudoxia da Silva como conselheira titular, sendo designada, em seu lugar, a Sra. Sheila de Souza Santana para assumir a titularidade da representação.

SEI: 6024.2021/0012118-3

Debates e manifestações:

Técnica Sayuri explica que, devido ao processo conferencial, algumas pautas foram analisadas apenas pelo Conselho Deliberativo (CD), sem passar previamente pela Conselho Diretor Ampliado (CDA). Embora esse procedimento seja possível, as pautas tratadas nesse período estão, agora, sendo encaminhadas à CDA para formalização. Acrescenta que, com o retorno à normalidade do calendário, o fluxo regular de tramitação pelas instâncias será retomado, com as pautas passando inicialmente pela CDA.

Encaminhamento:

Ciência da plenária.

4. Assunto: Encaminhamento da Proposta de Lei Orçamentária - PLOA 2026

Descrição: Em conformidade com a apresentação da Proposta de Lei Orçamentária - PLOA 2026 deliberada em reunião extraordinária da CPP em conjunto com a CFO realizada em 15/08/2025, com solicitações de inclusões teve deliberada a minuta da RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2493, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 que dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária 2026, para a Assistência Social no município de São Paulo, no valor de R\$ 5.223.399.628,29 e do Plano Plurianual 2026-2029 em plenária extraordinária ocorrida em 19/08/2025, encaminha-se a deliberação do tema para ciência. Plano Plurianual 2026-2029.

SEI: Tramitação 6024.2025/0011611-0

[Link Resolução: https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=84546021&id_documento=140819909](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=84546021&id_documento=140819909)

Encaminhamento:

Ciência da plenária.

5. Assunto: Tipologia: Complexo de Serviços à População em Situação de Rua - Arsenal da Esperança - Resolução COMAS nº 2488/2025

Objetivo/Justificativa: Apresentação por SMADS da Tipologia: Complexo de Serviços à População em Situação de Rua - Arsenal da Esperança em CPP em conjunto com CFO em 04/08/2025 com deliberação na plenária extraordinária de 04/08/2025, aprovando a alteração na Tipologia: Complexo de Serviços à População em Situação de Rua encaminha-se a deliberação do tema para ciência.

SEI: 6024.2023/0001818-1

Link: https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=84546021&id_documento=139808150

Encaminhamento:

Ciência da plenária.

6. Assunto: Aprovação de Emendas Parlamentares de âmbito federal

Descrição: Conforme apresentação realizada pela SMADS sobre Emendas Parlamentares em âmbito federal na CPP em conjunto com a CFO no dia 17/07 e com deliberação em plenária extraordinária do dia 21/07, encaminha-se a deliberação do tema para ciência.

SEI: 6024.2023/0001818-1

Encaminhamento:

Ciência da plenária.

7. Assunto: BENEFÍCIOS EVENTUAIS (Resolução COMAS nº 2487/2025)

Descrição: Apresentação por SMADS de plano de ação para execução de Recurso estadual extraordinário para benefícios eventuais e serviços socioassistenciais, deliberado na plenária extraordinária de 04/08/2025, encaminha-se a deliberação do tema para ciência.

SEI: 6024.2023/0001818-1

Link: https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=84546021&id_documento=139807297

Encaminhamento:

Ciência da plenária.

8. Assunto: Denúncia referente a famílias vivendo em local interdito (referência Ofício COMAS nº 81/2025)

Descrição: Recebido processo do Coordenador Planejamento Desenvolvimento Urbano, SUB-SÉ- CPDU-GAB, solicitando para adoção de medidas referentes ao Auto de Fiscalização da Alameda Barão de Piracicaba nº 151 e 153, edificação sem condições de segurança.

“A fiscalização compareceu ao imóvel no dia 29/04/2025. Constataram se tratar de um imóvel com aproximadamente 20 famílias vivendo, aparentemente de um local "CORTIÇO", não havendo sinais de utilização de forma não residencial. O engenheiro solicitou a interdição do imóvel pelas condições gerais, fios elétricos soltos, divisórias de madeira, escada de madeira, local insalubre e sem rota de fuga com corredores estreitos.”

Solicitam cadastramento e definição de locais para onde possam ser alocadas as famílias residentes no prédio interdito, no caso de remoção e demais providências que se fizerem necessárias.

O CDA envia ofício em 09/05/2025 solicitando providências a SMADS e responde ao solicitante que a demanda é competência do órgão gestor SMADS e não do COMAS.

SAS SÉ responde ao COMAS:

“Em atenção ao solicitado, temos a informar que estivemos em visita no local no dia 02/06/2025, momento em que conversamos com uma pessoa que se apresentou como zelador do prédio. Informou que residem cerca de 20 famílias e que todas estão inscritas no CDHU. Com o objetivo de verificar demandas para acolhimento, em que pese feita a oferta, não identificamos demandas para serviços de acolhimento, contudo, podemos a firmar que as famílias são conhecedoras deste centro referência, bem como faz uso quando necessário.”

SEI: 6056.2025/0007596-5

Encaminhamento:

Resposta ao solicitante e Ciência da plenária.

9. Assunto: MP – Projeto de Lei Orçamentário (Ref. 0725.00003632017)

Descrição: Promotoria de justiça dos direitos humanos - Inclusão social envia e-mail em 06/08/2025, solicitam informações sobre o Projeto de Lei Orçamentário

Prazo: 30 dias.

Origem: Demanda recebida via e-mail

Encaminhamento:

Responder o ofício remetendo a resolução deliberada no COMAS-SP. Conforme regimento do COMAS. Encaminhar para CFO para ciência da resposta.

10. Assunto: MP – Contratos para conferência (Ref. 2344.0000062/2025)

Descrição: Promotoria de justiça dos direitos humanos - Inclusão social envia e-mail em 21/07/2025 e reitera em 21/08/2025 solicitando ao COMAS que se manifeste quanto resposta de SMADS referente resposta dada pelo gabinete a respeito das duas contratações referentes a metodologia e infraestrutura das conferências.

Prazo: 30 dias

SEI: 6024.2025/0011975-5

Encaminhamento:

Encaminhar para COC

11. Assunto: MP Ofício da Infância e da Juventude do Foro Regional IV - LAPA

Descrição: De ordem da Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude - Foro Regional IV Lapa, é encaminhado ao COMAS-SP via e-mail em 11/07/2025 decisão proferida nos autos em referência para cumprimento quanto à:

"Expeça-se ofício ao COMAS, solicitando informações se já houve a decisão de manutenção da inscrição do SAICA e, em caso negativo, o prazo estimado para tanto. Instrua-se o ofício com senha de acesso aos autos, válida por 60 dias. Comunique-se que o presente feito é protegido pelo segredo de Justiça, devendo o Equipamento fazer uso adequado da senha, sendo vedado o seu repasse à terceiro."

Prazo 60 dias.

SEI:

Encaminhamento:

Encaminhar a CRI

12. Assunto: Ofício de OSCs contra a precarização dos serviços de assistência social

Descrição: Enviado por e-mail ofício contendo manifestação de diversas Organizações da Sociedade Civil do município de São Paulo contra a precarização dos serviços de assistência social conduzidos pela atual Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS).

SEI:

Encaminhamento:

Encaminhar a CPP.

13. Assunto: Denúncia C.A.E Grand Barão

Descrição: Compareceu no dia 10/07/2025 ao COMAS o munícipe D. B., usuário do serviço C.A.E Grand Barão, relatando que o Assistente Social, Paulo, o ameaçou pedindo que retire suas coisas do Hotel e saia de lá.

Foi enviado pela secretaria executiva estas informações para Sra. Rosete de SUSAM responsável pelos hotéis, para apuração da denúncia.

SEI:

Encaminhamento:

Encaminhar para CPP.

14. Assunto: Solicitação de indicação de nome para conselho gestor do CRAS Vila Andrade

Descrição: CRAS Vila Andrade informa via e-mail a implementação do conselho gestor do CRAS Vila Andrade solicitam ao COMAS a indicação de novo representante, uma vez que, houve mudança do mandato dos conselheiros COMAS.

SEI:

Encaminhamento:

Ciência e solicitação dos conselheiros em plenária se desejam participar do conselho gestor de Vila Andrade.

15. Assunto: Denúncia crianças em situação de necessidade

Descrição: Ouvidoria Nacional do Ministério Público - CNMP envia relato sobre duas crianças que estão passando necessidades, idades de 11 e 12 anos, moram com um casal ambos são usuários de drogas, as crianças estão pedindo comida na rua itapiúna.

Enviado via e-mail.

Debates e manifestações:

Ana Ruiz recomenda enviar para o conselho tutelar.

Encaminhamento:

Encaminhar a CPP

16. Assunto: Elaboração do Manual para as Organizações Sociais

Descrição: Foi elaborado um manual para as Organizações Sociais com o objetivo de orientar sobre os procedimentos para obtenção de Certificação no COMAS/SP, para apreciação e contribuições. O manual está disponível em PDF e será disponibilizado no site do COMAS após aprovação.

SEI:

Encaminhamento:

Enviar o material para os conselheiros para contribuições que devem ser feitas até o dia 3 de setembro.

Levar para aprovação do instrumental no próximo CDA do dia 5 de setembro, para aprovação no dia 9 de setembro em plenária.

17. Assunto: Apresentação de Levantamento CRI 2025 em Plenária

Descrição: Foram apresentados pela equipe da Secretaria Executiva em reunião ordinária da CRI de 19/08/2025 números referentes à processos de inscrições, manutenções, alterações e cancelamentos finalizados pela gestão COMAS-SP 2024/2026, do período de janeiro de 2025 até 18/08/2025. Foi realizada apresentação dos números totais (536) e particulares acerca dos tipos de análises de processos finalizados no COMAS-SP em 2025. Ficou o encaminhamento de apresentação dos números em plenária como matéria de ciência para o conselho e membros de demais comissões.

SEI:

Encaminhamento:

Ciência em plenária

18. Assunto: Denúncia de atendimento no INSS Vila Mariana

Descrição: Munícipe relata que ao buscar atendimento no INSS da Vila Mariana referente a avaliação social do BPC/LOAS, foi intimidada pela Assistente Social, que perguntou para a munícipe se ela sabia o que estava fazendo lá e usando tom de ameaça dizendo que o benefício do filho dela iria ser cessado ao alegar que o relatório médico da Fonoaudióloga tinha sido copiado e colado, não aceitando o relatório médico e questionando sobre a contribuição com a previdência social que não ocorria há mais de 5 anos, fazendo com que ela se sentisse humilhada e debochando da fala do filho dela, fazendo com que ele passasse mal após o atendimento.

SEI: Enviado por e-mail

Encaminhamento:

Encaminhar para CPP.

19. Assunto: Ofício do TJ-SP sobre reintegração de posse (Processo Digital nº: 1005246-77.2025.8.26.0100)

Descrição: Foi enviado ofício do Tribunal de Justiça de São Paulo, direcionado a SMADS, Secretaria municipal de habitação, conselho tutelar e secretaria municipal da saúde e em cópia para o COMAS, referente a Reintegração/Manutenção de Posse em imóveis localizados na Alameda Dino Bueno, nº 538, 542 e 546 e inclusão das famílias que residem nesses imóveis em programas assistenciais.

SEI: Enviado por e-mail

Encaminhamento:

Encaminhar para CPP.

20. Assunto: Ofício do MP sobre fechamento de serviços em Santo Amaro

Descrição: Foi enviado um ofício do Ministério Público de São Paulo referente ao fechamento de Equipamentos de Assistência Social voltados para a população de rua em Santo Amaro, solicitando providências a respeito dessa situação.

SEI: Enviado por e-mail

Encaminhamento:

Encaminhar para CPP.

21. Assunto: Solicitação de Acolhimento em Abrigo

Descrição: Munícipe encaminha e-mail informando que se encontra em situação crítica de vulnerabilidade social e de saúde, pois é portador de HIV e, recentemente, descobriu um nódulo no pulmão e vem tentando, sem sucesso, obter acolhimento em um abrigo. Munícipe ressalta que, por diversas vezes, a SMADS o encaminhou para locais onde sofreu violência, sendo esse fato comprovado pelos médicos responsáveis pelo seu tratamento e alega que não se trata de recusa sem motivo, mas sim da necessidade de preservar a sua integridade física e mental. Munícipe também registra que o gerente do CENTRO POP da Bela Vista, está atualmente tentando viabilizar uma vaga em uma república, porém, até o presente momento, não obteve solução definitiva.

SEI: Enviado por e-mail

Encaminhamento:

Encaminhar para CPP.

22. Assunto: Devolução do SPVV Capela do Socorro

Descrição: Foi enviado um ofício pelo CEDECA com as justificativas sobre a decisão de devolução da execução do Serviço de Proteção social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência da Capela do Socorro. Tal serviço foi implantado pelo CEDECA Interlagos em 2011, contudo, diante do sucateamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, a Assembleia do CEDECA decidiu por não permanecer com o mesmo.

SEI: Enviado por e-mail

Debates e manifestações:

Regiane cita a necessidade de analisar em algum momento de quais e quantos serviços estão sendo fechados.

Encaminhamento:

Encaminhar para CPP.

23. Assunto: Encaminhamento do Edital para Eleição Suplementar do Segmento de Usuários

Descrição: Foi lido e aprovado pela Comissão Eleitoral o Edital para Eleição Suplementar do Segmento de Usuários. Após a aprovação, o edital será encaminhado para a Plenária para ciência e validação dos demais Conselheiros (as).

SEI:

Encaminhamento:

Ciência da plenária.

24. Assunto: Denúncia de Atrasos no pagamento dos Agentes SUAS

Descrição: Foi encaminhado um e-mail de Agente SUAS manifestando insatisfação e denunciando os recorrentes atrasos no pagamento dos salários, relatando que essa prática tem se tornado comum e com grande irregularidade. Em alguns meses, os salários caem apenas no décimo dia útil, em outros chegam somente após o décimo quinto dia útil, sem qualquer aviso prévio ou justificativa oficial. Essa incerteza tem gerado instabilidade financeira, dificuldade no cumprimento de compromissos pessoais e profissionais, e enorme desgaste emocional entre os trabalhadores.

SEI: Enviado por e-mail / 6024.2025/0007243-0

Encaminhamento:

Encaminhar para CPP

25. Assunto: Denúncia sobre Atendimento no CRAS Mooca

Descrição: Foi encaminhada denúncia de munícipe referente a um atendimento previamente agendado e foi tratada com descaso, desrespeito e desinformação, onde não foi previamente orientada de que seria necessário apresentar o documento original de todos os moradores da casa levando apenas o próprio documento original e a cópia da sua parceira. Após esperar uma hora e meia para ser atendida, o atendimento foi feito de maneira rude, onde a funcionária do CRAS aumentou o tom de voz com a munícipe, gerando um constrangimento na munícipe, que informa ter passado por situação de humilhação no local.

SEI: Enviado por e-mail

Encaminhamento:

Encaminhar para CPP

26. Assunto: Propostas aprovadas na Plenária final da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social

Descrição: Foram encaminhadas as propostas aprovadas na Plenária final da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social e a relação dos Delegados eleitos para a Conferência Estadual

SEI: Enviado por e-mail

Encaminhamento:

Ciência e referendo da plenária

27. Assunto: Reforço das Orientações Técnicas sobre Percentual de Frequência e Melhorias no Formulário FMR

Descrição: Foi solicitado via CDA, por meio do ofício 35/2025, que sejam reforçadas as orientações técnicas relativas à Instrução Normativa 02 e à Portaria 47 da SMADS junto às SAS e territórios, a fim de esclarecer e uniformizar os procedimentos adotados para que possam informar corretamente as OSC, além de propor melhorias no Formulário FMR.

Resposta de Coordenadoria de Proteção Social Básica e Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial enviada via pasta documentos aos conselheiros.

SEI: 6024.2025/0004216-7

Encaminhamento:

Encaminhar para CPP

28. Assunto: Denúncia de Cidadã Usuária (POPRUA)

Descrição: A cidadã usuária M. E. S. B. relata fazer parte do movimento de pessoas em situação de rua com participação ativa em audiências do comitê, fóruns e conferências, com seu companheiro A. A. O. Atualmente os dois residem em uma pensão com o auxílio do bolsa aluguel e auxílio emergencial e ambos estão buscando por sua autonomia. Entretanto relatam encontrar dificuldades para atuar no movimento POPRUA, através de omissão de informações e cerceamento de seus direitos por parte da Secretária de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo em específico da Secretária Regina Célia da Silva Santana.

A Secretaria Executiva do COMAS/SP, acolheu sua denúncia de forma humanizada com escuta ativa, esclarecemos suas dúvidas em relação a separação das Secretárias de SMADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo e SMDHC – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e suas respectivas pastas e os orientamos de forma clara e objetiva sobre os processos de denúncias correspondentes as suas respectivas Secretarias.

SEI:

Encaminhamento:

Encaminhar a CPP.

29. Assunto: Denúncia S.P.

Descrição: Munícipe se encaminhou a sede do COMAS-SP em 07 de agosto de 2025 com as seguintes queixas:

Ao retornar ao serviço as 22:10 foi impedido de entrar no serviço centro de acolhida especial para idosos Correia com seus pertences e teve que jogar fora sua mala fora pois passou de 100 litros.

Anteriormente teve que deixar mala e violão na rua pois não deixaram entrar com os pertences. Está no serviço a duas semanas aproximadamente.

Relata que o serviço não possui maleiro e que mesmo com justificativa o serviço não autoriza a entrada depois do horário.

Relata que por não conseguir vaga passou a noite na rua e foi assaltado.

SEI:

Encaminhamento:

Encaminhar a CPP.

30. Assunto: Campanha e curso - Combate ao Tráfico de Pessoas

Descrição: Foi enviado material da Campanha Coração Azul, no âmbito da Campanha Coração Azul das Nações Unidas, iniciava global liderada pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), com o objetivo de conscientizar a sociedade sobre o tráfico de pessoas, sensibilizar tomadores de decisão e promover ações eficazes para erradicar esse crime, pedindo a divulgação junto aos municípios em colaboração ao pedido do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social. As inscrições serão até o dia 15 de setembro de 2025, por meio do link:

https://ead.mds.gov.br/cursos?gsearch=tr%C3%A1fico%20de%20pessoas&fsource=1&_hiddenformfilter=1

SEI: Enviado por e-mail

Encaminhamento:

Ciência da plenária

31. Assunto: Denúncia Comitê Pop Rua 9 (Munícipe A. A. O)

Descrição: Munícipe (A. A. O. e M. E. S. B.) se encaminhou a sede do COMAS-SP em 18 de agosto de 2025 com denúncias a respeito da secretaria de direitos humanos, relata cerceamento de fala no comitê POP rua e apagamento de suas falas das Atas, e que tais atos acontecem com outros munícipes.

SEI:

Encaminhamento:

Encaminhar à CPP.

A denúncia da pauta 31 remete a pauta 28.

32. Assunto: Solicitação dos critérios de reajuste do PRD Insalubridade

Descrição:

SEI: 6024.2023/0003571-0

Encaminhamento:

Encaminhar à CFO

33. Assunto: Prestação de contas estadual

Descrição:

SEI: 6024.2025/0002074-0

Encaminhamento:

Encaminhar à CFO

34. Assunto: Prestação de contas federal

Descrição:

SEI: 6024.2025/0002077-5

Encaminhamento:

Encaminhar à CFO.

35. Assunto: Convite ao COMAS - Audiência Pública "Artigo 5º - Discutindo infâncias e adolescências".

Descrição: Deputada estadual envia convite ao COMAS para participação na Audiência Pública sobre o tema "Artigo 5º - Discutindo infâncias e adolescências"

Data - 28 de agosto de 2025

Horário - 18h30

Local - Plenário Dom Pedro I- Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Avenida Sargento Mario Kozel Filho, 1 - Paraíso)

SEI:

Encaminhamento:

Ciência da plenária.

36. Assunto: Atraso na regularização do Cadastro Único.

Descrição: Munícipe relata que houve uma atualização no dia 08 de maio de 2025, mas para regularizar a situação, é necessário realizar uma nova atualização cadastral até o dia 07 de agosto de 2025, havendo uma contradição e informações e prejudicando o usuário no recebimento do Bolsa Família

SEI: Enviado por e-mail

Encaminhamento: Encaminhar à CCSBF.

INCLUSÕES

37. Assunto: Indicação de membros para GT

Descrição: Conforme solicitação do COMAS - CPP/CFO e Plenária do Orçamento, acerca de representação do Conselho no Grupo de Trabalho para revisão e construção conjunta da Portaria das unidades estatais CRAS/CREAS/CENTRO POP e o estudo técnico que cria os parâmetros e indicadores para a Gestão dos serviços parcerizados com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, previsto pela Portaria Nº 70 de 9 de Julho de 2025, anexa.

SEI:

Encaminhamento:

Encaminhar à CFO.

Montagem e aprovação da Pauta da Plenária de 26/08/25

Coordenação: MARCELO PANICO

Relatoria: MARCOS ROGÉRIO VASCONSELOS CAITANO

ANEXO II

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CRI - 19/08/2025

Comissão Temática: Comissão de Relações Interinstitucionais - CRI

Descrição: Reunião Ordinária da CRI

Realização: virtual

Local: Aplicativo Microsoft TEAMS

Dia: 19/08/2025 (terça-feira) / Horário: 9h00 às 12h

SEI Relatos: 6024.2024/0014735-8

Conselheiros Presentes

Sociedade Civil: ADRIANA GONÇALVES VIEIRA DA SILVA, ANA PAULA MOREIRA RUIZ, ANNA PAULA PARDINI VAZZOLER, MARCELO PANICO, REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA SASHIHARA, RACHEL VAINZOFF KATZ

Poder Público: ADRIANA MARIA SABBAG NEUBER, ROSANA CHAVES AZEVEDO, BEATRIZ FERNANDES SANTOS, Maria das Graças Silva Garcia, REPERSON LIMA, LORENA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES, RUTH ALVES DE SOUZA

Ausências Justificadas: BRUNA CAROLINA MONTEIRO DOS SANTOS, LUCIANA DE SOUZA BRAGA, GERALDO ANDRÉ APARECIDO SILVA, ÉRICA BUENO DA SILVA, JANETE CARDOSO BRITO, MARCOS MUNIZ

ITENS DE PAUTA:

Retirado de pauta o item 2.

1. Apresentação estimativa COMAS

Observações e justificativas da Comissão: Apresentação pela secretaria executiva de números de inscrições, manutenções, alterações e cancelamentos da gestão COMAS-SP 2024/2026, do período de janeiro de 2025 até 18/08/2025. Foi realizada apresentação dos números totais (536) e particulares acerca dos tipos de análises de processos finalizados no COMAS-SP em 2025.

Encaminhamento: Apresentação em reunião plenária ordinária. Matéria de ciência. Encaminhar ao CDA.

2. Reuniões com OSCs previamente agendadas/reagendadas:

Observações e justificativas da Comissão: Considerando a deliberação da comissão em 08/07/2025, fica delimitado o máximo de 02 agendamentos reuniões com OSCs, por reunião da CRI. Conforme solicitações de reunião para finalização de análise de processos, ficam os pedidos de agendamento e reagendamento de reuniões com OSCs:

Dia/ Horário	Protocolo	OSC	SEI	Relatoria	Caso
	1043/2011	Lar da Redenção	6024.2021/0000215-0	Marcelo Panico	SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO

3. Reatribuição de processos sem manifestação a mais de 2 meses

Observações e justificativas da Comissão: Conforme encaminhado em reunião da CRI de 29/07, foram verificados e marcados no SEI quais processos estão há mais de 2 meses sem análise e/ou encaminhamentos no processos para reatribuição pela coordenação.

Encaminhamento: Processos marcados com tag rosa de reatribuição serão redistribuídos entre conselheiros e conselheiras. Não serão reatribuídos processos com pareceres de conselheiros já feitos e/ou assinados.

4. Devolutiva de análise de processos

Observações e justificativas da Comissão: Os relatores do processo, após análise, retornam o processo para encaminhamento da Comissão. Conselheiros e conselheiras que tiverem pareceres assinados deverão apresentar estes processos em reunião ou estes não serão encaminhados para plenária.

4.1 SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:

Parecerista	Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Posicionamento de técnicas	
								SAS	SEI
Marcelo	2037/2024-ORG	Instituto Brasileiro Pro-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET	43.126.366/00001-14	16/04/2024	Solicitação de Inscrição	6024.2024/0004781-7	Sé	DEFERIMENTO	C
Sylmara	2240/2025-SERV	Associação Nany Apple em Benefício do Obeso e do Carente	06.094.961/0001-99- Matriz	01/07/2025	Inscrição de Serviço	6024.2025/0011408-7	Jaraguá/Pirituba	INDEFERIMENTO	II

Encaminhamento: Encaminhar à plenária.

4.2. SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO:

--

Parecerista	Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária
Marcelo	824/2012-ORG	Associação Beneficente Alzira Denise Hertzog da Silva (Instituto Devive)	04.399.776/0001-87	27/04/2012	Manutenção 2024	6024.2025/0009194-0	Pinheiros	DEFERIMENTO
Marcelo	1120/2013-SERV	MDF - Movimento de Defesa do Favelado - Região Episcopal Belém	54.636.022/0001-71	17/10/2013	Manutenção 2023	6024.2021/0000120-0	Vila Prudente	INDEFERIMENTO
Marcelo	149/2011-ORG	Legião Mirim da Vila Prudente	50.209.717/0001-16	07/10/2011	Manutenção 2025	6024.2025/0012006-0	Vila Prudente	Deferimento
Marcelo	084/2011-ORG	Instituto Fazendo História	07.325.044/0001-30	30/06/2011	Manutenção 2024	6024.2025/0011406-0	Pinheiros	Deferimento
Marcelo	927/2025-ORG	Obras São Bonifácio - OSSB	61.597.332/0001-90	14/06/2012	Manutenção 2025	6024.2025/0008511-7	Ipiranga	Deferimento
Marcelo	295/2012-ORG	Ação Comunitária Beneficente do Jardim São Carlos	59.587.865/0001-49	9/03/2012	Manutenção 2024	6024.2025/0011137-1	Casa Verde	Deferimento
Marcelo	957/2012-SERV	AMIS - Associação Morumbi de Integração Social	50.059.419/0001-97	05/11/2014	Manutenção 2025	6024.2025/0008545-1	Campo Limpo	Deferimento
Marcelo	938/2012-ORG	Organização de Auxílio Fraternal - OAF	60.907.847/0001-86	26/07/2012	Manutenção 2025	6024.2025/0011607-1	Sé	Deferimento
Marcelo	904/2012-ORG	Sociedade Amigos do Bairro Siciliano Anglo Brasileira	6024.2025/0011602-0	11/05/2012	Manutenção 2024Manut	6024.2025/0011602-0	Lapa	Indeferimento
Sylmara	696/2012-SERV	FUNDAÇÃO SAO PAULO	60.990.751/0001-24	27/04/2012	Manutenção 2024	6024.2025/0008749-7	Lapa	DEFERIMENTO
Sylmara	27/2011-ORG	Associação Franciscana de Solidariedade - SEFRAS - Serviço Franciscano de Solidariedade	11.861.086/0001-63	28/04/2011	Manutenção de 2025	6024.2025/0008711-0	Sé	DEFERIMENTO
Sylmara	234/2011-ORG	União Popular de Mulheres de Campo Limpo e Adjacências	57.395.741/0001-36	22/12/2011	Manutenção 2024	6024.2025/0012400-7	Campo Limpo	DEFERIMENTO
Sylmara	203/2012-SERV	AÇÃO SOCIAL COMUNITARIA DO LAGEADO JOILSON DE JESUS	57.060.0001 - 35	08/12/2011	Manutenção 2023	6024.2021/0001268-6	São Miguel Paulista	DEFERIMENTO

Sylmara	259/2012-ORG	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DO ZEZINHO	74.566.035/0001-29	24/10/2012	Manutenção de 2025	6024.2025/0008109-0	Campo Limpo	DEFERIMENTO
Sylmara	1374/2016-ORG	ASSOCIACAO BENEFICENTE CORACAO AMIGO	17.553.212/0001-07	17/02/2012	Manutenção 2024	6024.2025/0008470-6	Freguesia/Brasílandia	DEFERIMENTO
Sylmara	834/20 - ORG	CIRCULO SOCIAL SAO CAMILO	60.944.998/0001-04	27/04/2012	Manutenção 2024	6024.2025/0008466-8	Freguesia/Brasílandia	DEFERIMENTO
Sylmara	1028/2013-SERV	AAPO - Associação de Apoio ao Projeto Quixote	04.250.687/0001-74	18/03/2013	Manutenção de 2025	6024.2025/0008462-5	Vila Mariana	DEFERIMENTO
Sylmara	549/2012-ORG	CAMINHANDO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL	61.581.773/0001-01	26/04/2012	Manutenção de 2025	6024.2025/0008461-7	Capela do Socorro	DEFERIMENTO
Sylmara	21/2011-ORG	CENTRO ISRAELITA DE APOIO MULTIDISCIPLINAR - CIAM	61.683.272/0001-28	26/04/2012	Manutenção 2023	6024.2021/0000344-0	Lapa	INDEFERIMENTO
Sylmara	160/2011-ORG	Associação dos Moradores do Jardim Kagohara	52.945.227/0001-03	10/06/2011	Manutenção 2023	6024.2021/0001136-1	M'Boi Mirim	INDEFERIMENTO
Sylmara	757/2012 - ORG	ASSOCIACAO FALA MULHER	06.256.776/0001-53	31/07/2014	Manutenção 2022	6024.2020/0008218-6	Casa Verde Cachoeirinha	DEFERIMENTO
Sylmara	757/2012 - ORG	ASSOCIACAO FALA MULHER	06.256.776/0001-53	31/07/2014	Manutenção 2025	6024.2025/0011574-1	Casa Verde Cachoeirinha	DEFERIMENTO
Sylmara	1521/2018-PROG	REDE CIDADÃ	05.461.315/0001-50	29/05/2018	Manutenção 2024 PROG	6024.2025/0011987-9	Sé	DEFERIMENTO
Sylmara	606/ 2012-ORG	Associação Comunitária e Beneficente "Padre José Augusto Machado Moreira"	65.887.382/0001-62	26/04/2012	Manutenção 2024	6024.2025/0009288-1	São Mateus	DEFERIMENTO
Sylmara	188/2012-ORG	Social Bom Jesus	47.468.186/0001-71	24/11/2012	Manutenção 2022	6024.2023/0013556-0	M'Boi mirim	DEFERIMENTO
Sylmara	188/2012-ORG	Social Bom Jesus	47.468.186/0001-71	24/11/2012	Manutenção 2025	6024.2025/0011133-9	M'Boi mirim	DEFERIMENTO
Sylmara	369/2013-ORG	INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3 MILENIO- IDC	04.224.512/0001-92	02/04/2012	Manutenção 2025	6024.2025/0008498-6	Itaquera	DEFERIMENTO
Sylmara	945/2012-ORG	Associação de Assistência Social "Eny Vieira Machado"	15.308.663/0001-45	01/08/2012	Manutenção 2024	6024.2025/0008489-7	Itaquera	DEFERIMENTO

Sylmara	164/2011-ORG	Centro de Promoção Social Bororé	59.936.781/0001-73	01/11/2011	Manutenção 2024	6024.2025/0008491-9	Capela do Socorro	DEFERIMENTO
Sylmara	1294/2015-SERV	MAMÃE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA SANTAMARENSE	62.915.459/0001-72	17/04/2015	Manutenção 2024	6024.2025/0008503-6	Santo Amaro	DEFERIMENTO
Sylmara	726/2012-ORG	LUMEN - Associação de Assistência ao Deficiente Neuro-Motor e/ou Mental	53.638.359/0001-55	27/04/2012	Manutenção 2024	6024.2025/0009234-2	Vila Mariana	DEFERIMENTO
Sylmara	107/2011-ORG	LAR DO ALVORECER CRISTAO	51.221.760/0001-60	03/08/2011	Manutenção 2025	6024.2025/0009261-0	Pinheiros	DEFERIMENTO
Sylmara	1198/2014-ORG	CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES LUDOVICO PAVONI	03.600.845/0001-06	14/05/2014	Manutenção 2025	6024.2025/0008126-0	Butantã	DEFERIMENTO
Sylmara	377/2012-ORG	Casa dos Velhinhos de Ondina Lobo - CVOL	62.788.484/0001-32	05/04/2012	Manutenção 2025	6024.2025/0009206-7	Santo Amaro	DEFERIMENTO
Sylmara	324/2012-ORG	AÇÃO COMUNITARIA PAROQUIAL DO JARDIM COLONIAL PADRE EMIR RIGON	52.801.883/0001-32	26/03/2012	Manutenção 2024	6024.2025/0013636-6	São Mateus	DEFERIMENTO
Sylmara	1371/2016-ORG	Lar Tia Edna	47.112.495/0001-04	29/01/2016	Manutenção 2023	6024.2021/0009625-1	Vila Mariana	DEFERIMENTO
Sylmara	1234/2014-ORG	CENTRO DE EDUCACAO SOCIAL FORCA DA MULHER	09.376.786/0001-10	27/08/2014	Manutenção 2024	6024.2025/0009287-3	Itaquera	DEFERIMENTO
Sylmara	494/2012-ORG	Lar Batista de Crianças	60.958.972/0001-15	24/04/2012	Manutenção 2024	6024.2025/0008532-0	Guaianases	DEFERIMENTO
Beatriz	469/2012-SERV	Associação Nacional de Educação da Companhia de Maria - ANECOM	33.646.704/0001-95	20/04/2012	Manutenção 2025	6024.2025/0008619-9	Vila Mariana	DEFERIMENTO
Beatriz	645/2012-ORG	Casa Jesus, Amor e Caridade	00686149/0001-76	27/04/2012	Manutenção 2024	6024.2025/0009255-5	Freguesia/ Brasilândia	DEFERIMENTO
Beatriz	109/2011-ORG	Provedoria da Comunidade Portuguesa de São Paulo	62.662.077/0001-84	05/08/2011	Manutenção 2025	6024.2025/0008432-3	Jaçanã/ Tremembé	DEFERIMENTO
Beatriz	251/2011-ORG	Instituto Viva Melhor - IVM	08.002.631/0001-51	12/01/2012	Manutenção 2026*Verificar	6024.2025/0008478-1	Capela do Socorro	DEFERIMENTO

Beatriz	286/2011-SERV	Associação Cedro do Líbano de Proteção à Infância	62.851.811/0001-53	02/03/2012	Manutenção 2025	6024.2025/0008486-2	M Boi Mirim	DEFERIMENTO
---------	---------------	---	--------------------	------------	-----------------	---------------------	-------------	-------------

Encaminhamento: Encaminhar à plenária.

4.3. SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE MANUTENÇÃO:

Parecerista	Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária
Sylmara	912/2012-ORG	Grupo Unido pela Reintegração Infantil - GURI	00250180001-38	25/05/2012	Reconsideração de Indeferimento de Manutenção	6024.2022/0007865-4	Capela do Socorro	DEFERIMENTO

Encaminhamento: Encaminhar à plenária.

4.4. OUTRAS SOLICITAÇÕES (Arquivamento, Alterações, Cancelamentos)

Parecerista	Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Enc da Plenária
Sylmara	696/2012-SERV	FUNDAÇÃO SAO PAULO	60.990.751/0001-24	27/04/2012	Alteração da denominação do serviço prestado , sem alteração da proposta inicial	6024.2025/0008749-7	Lapa	DEF
Sylmara	234/2011-ORG	União Popular de Mulheres de Campo Limpo e Adjacências	57.395.741/0001-36	22/12/2011	Alteração de endereço da sede + ampliação de serviços	6024.2025/0012400-7	Campo Limpo	DEF
Sylmara	834/20 - ORG	CIRCULO SOCIAL SAO CAMILO	60.944.998/0001-04	27/04/2012	Alteração de SERVIÇOS	6024.2025/0008466-8	Freguesia/ Brasílandia	DEF
Sylmara	757/2012 - ORG	ASSOCIACAO FALA MULHER	06.256.776/0001-53	27/04/2012	Alteração de serviços implementados (2022 e 2025)	6024.2020/0008218-6 + 6024.2025/0011574-1	Casa Verde Cachoeirinha	DEF
Sylmara	188/2012-ORG	Social Bom Jesus - SBJ	47.468.186/0001-71	24/11/2011	Alteração de serviços implementados (2022 + 2025)	6024.2023/0013556-0 + 6024.2025/0011133-9	M'Boi mirim	DEF
Sylmara	369/2013-ORG	INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3º MILENIO- IDC	04.224.512/0001-92	02/04/2012	Alteração de serviços implementados	6024.2025/0008498-6	Itaquera	DEF

Sylmara	945/2012-ORG	Associação de Assistência Social "Eny Vieira Machado"	15.308.663/0001-45	01/08/2012	Alteração de serviços implementados	6024.2025/0008489-7	Itaquera	DEF
Sylmara	164/2011-ORG	Centro de Promoção Social Bororé	59.936.781/0001-73	01/11/2011	Alteração de serviços implementados	6024.2025/0008491-9	Capela do Socorro	DEF
Sylmara	107/2011-ORG	LAR DO ALVORECER CRISTAO	51.221.760/0001-60	03/08/2011	Alteração de serviços implementados	6024.2025/0009261-0	Pinheiros	DEF
Sylmara	1198/2014-ORG	CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES LUDOVICO PAVONI	03.600.845/0001-06	14/05/2014	Alteração de projeto implementado	6024.2025/0008126-0	Butantã	DEF
Sylmara	1234/2014-ORG	CENTRO DE EDUCACAO SOCIAL FORCA DA MULHER	09.376.786/0001-10	27/08/2014	Alteração projetos e programas implementados	6024.2025/0009287-3	Itaquera	DEF
Sylmara	494/2012-ORG	Lar Batista de Crianças	60.958.972/0001-15	24/04/2012	Alteração de serviços implementados	6024.2025/0008532-0	Guaianases	DEF
Sylmara	1324/2015 - SERV	Centro de Formação Irmã Rita Cavenaghi - CENFIRC	01.409.519/0001-90	03/08/2015	Cancelamento de inscrição pela não entrega de documentação desde 2020	6024.2020/0003399-1	Cidade Ademar	DEF
Sylmara	23/2011-ORG	Instituto Social Santa Lúcia	03.841.493/0001-80	26/04/2011	Cancelamento de inscrição pela não entrega de documentação desde 2023	6024.2021/0000217-6	Santo Amaro	DEF
Sylmara	710/2012-SERV	Instituição MDLD Amigos Unidos Venceremos	08.015.170/0001-51	27/04/2012	Cancelamento de inscrição pela não entrega de documentação desde 2023	6024.2021/0001064-0	Cidade Ademar	DEF
Sylmara	193/2011-ORG	Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana - SAEC	521688040001 - 06	30/11/2011	Cancelamento de inscrição pela não entrega de documentação desde 2023	6024.2022/0007699-6	M´Boi Mirim	DEF
Sylmara	1013/2013-ORG	Associação Amigos da Inocência	09.095.549/0001-81	29/01/2013	Cancelamento de inscrição pela não entrega de documentação desde 2023	6024.2024/0008762-2	Pinheiros	DEF
Sylmara	505/2012-SERV	Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração	60.470.960/0001-47	24/04/2012	Cancelamento de inscrição pela não entrega de documentação desde 2021	6024.2024/0008664-2	Aricanduva/Formosa/Carrão	DEF

Sylmara	481/2012-ORG	Viração Educomunicação	11.228.471/0001-78	24/04/2012	Cancelamento de inscrição pela não entrega de documentação desde 2023	6024.2021/0008241-2	Sé	DEF
Sylmara	865/2012-SERV	CÁRITAS Diocesana de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Cancelamento de inscrição, dada a solicitação da OSC encaminhada no Ofício 127/2024	6024.2024/0008356-2	Campo Limpo	DEF
Sylmara	496/2012-SERV	Casa Frei Reginaldo de Acolhida a Criança e ao Idoso - CAFRACI	04.427.955/0001-80	24/04/2012	Cancelamento de inscrição pela não entrega de documentação desde 2021	6024.2024/0008660-0	Capela do Socorro	DEF
Sylmara	959/2012-ORG	União dos Moradores e do Comércio de Paraisópolis	53.820.619-0001/09	06/09/2012	Cancelamento de inscrição pela não entrega de documentação desde 2022	6024.2020/0011228-0	Campo Limpo	DEF
Sylmara	235/2011-ORG	Projeto Esperança de São Miguel Paulista	66.856.642/0001-03	22/12/2011	Cancelamento de inscrição pela não entrega de documentação desde 2021	6024.2024/0008649-9	São Miguel Paulista	DEF
Sylmara	155/2011-ORG	Centro Espírita Irmã Nice	62.442.132/0001-20	10/19/2011	Cancelamento de inscrição pela não entrega de documentação desde 2021	6024.2024/0008642-1	Aricanduva/Formosa-Carrão	DEF
Sylmara	35/2011-ORG	Shalom Liga Israelita do Brasil - SHALOM LIGA	61.804.399/0001-58	06/05/2011	Cancelamento de inscrição pela não entrega de documentação desde 2021	6024.2024/0008641-3	Santo Amaro	DEF
Sylmara	659/2012-ORG	Núcleo de Estudos Espirituais Humberto de Campos e Assistência Social Filantrópica	43.101.179/0001-86	27/04/2012	Cancelamento de inscrição pela não entrega de documentação desde 2022	6024.2020/0006973-2	Santana / Tucuruvi	DEF
Sylmara	1228/2014-ORG	SUSTENIDOS Organização Social de Cultura (antigamente intitulada: Associação Amigos do Projeto GURI)	01.891.025/0001-95	31/07/2014	Cancelamento de inscrição pela não entrega de documentação desde 2021	6024.2021/0000024-6	Lapa	IND

Encaminhamentos: Encaminhar à plenária.

4.4 Novas Solicitações em Processos - ET COMAS

Observações e justificativas da Comissão: Os relatores do processo, após análise, realizam as seguintes solicitações e/ou mediações à Equipe da Secretaria Executiva:

Parecerista	Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	SAS	SOLICITAÇÃO NO PROCESSO	OBS.
Beatriz	1161/2014	CASA DE ACOLHIDA FILHOS PREDILETOS	05.334.779/0001-03	Cancelamento de inscrição (condição de entidade)	6024.2021/000140-4	Grajaú	Devolução para COMAS (inserção de documentação)
Beatriz	1657/2020	INSTITUTO VIDA SÃO PAULO	03.816 478/0001-82	Cancelamento de inscrição (condição de serviço)	6024.2020/0002221-3	Itaquera	Devolução para COMAS (inserção de documentação)
Marcelo	1527/2018	Associação Nacional de Assistência ao Cardíaco (ANAC)	62.569.835/0001-14	Pedido de manutenção de entidade	6024.2025/0008543-5	Vila Mariana	

Encaminhamentos: Encaminhar à plenária.

5. Inclusões

5.1 Critérios e Orientações de análises

Conselheira Beatriz pauta critérios e orientações acerca das análises de processos em relação ao quadro de RH e legislações vigentes para análise e critérios de análise. Questiona como, quando não há parceria com SMADS a avaliação do quadro de Recursos Humanos.

Debates e contribuições:

Nob/RH-SUAS e Portaria 46;

Parâmetros de análise caso a caso: se o quadro de RH é compatível com os serviços oferecidos de forma permanente e continuada? Para além do escopo da NOB/RH-SUAS;

Comunicação das organizações acerca da necessidade e possibilidade de ampliação de quadros para avaliar a possibilidade de adequação.

Análise documental: neste momento enquanto conselho não há diretrizes e materiais/subsídios que elucidem parâmetros para análise de quadros de RH e de atividades de organizações.

Ao momento da definição dos critérios de análise, que pudéssemos pensar nos modelos de plano de trabalho na tentativa de evitar movimentos de "copia e cola" em relatórios e documentos, além de preenchimentos confusos entre as ações dos últimos 12 meses.

Encaminhamentos: Será encaminhado via CDA modelos de POP – Procedimentos e Orientações para auxiliar e ampliar o debate sobre os critérios.

6. Informes

Coordenação: REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA SASHIHARA

Relatoria: REFFERSON LIMA SILVA

ANEXO III

Relato da Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP

Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP

Endereço: Praça Antônio Prado, nº 33 – 12º andar

Dia: 03/07/2025 - Horário Das 09h00 às 12h00

Realização: virtual, por meio de aplicativo.

Conselheiros Presentes:

Nome:	Presença
Sociedade Civil:	
ANNA PAULA PARDINI VAZZOLER	x

DIOCENE DE OLIVEIRA FRANCISCO	
JANETE CARDOSO BRITO	x
MARCELO PANICO	x
NATASHA GRACE VIEIRA RODRIGUES	
RACHEL VAINZOFF KATZ	
REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA SASHIHARA	
Poder Público:	
SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES	x
ADALBERTO DE ALMEIDA SANTOS	Justificado
BRUNA CAROLINA MONTEIRO DOS SANTOS	Justificado
CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS	
FABIO HENRIQUE SALLES	
ISABELA CALIL QUINTINO	x
LORENA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	
TIFANI DECLAIRA PAULINI COELHO	x
BEATRIZ FERNANDES SANTOS	x
GLÁUCIA CRISTINE SILVA BURCKLER	x
SEVERINA EUDOXIA DA SILVA	
LUCIANA DE SOUZA BRAGA	

Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Dimar Bérghamo Junior, Valter Luiz Junior, Josefa Alves Amorim

Convidados:

Processo SEI de RELATOS da CPP: 6024.2024/0012501-0

PAUTA:

1. Assunto: Dossiê Associação dos Oficineiros

Descrição: Foi enviado por e-mail em 22/05/2025 um dossiê desenvolvido pela diretoria vigente da associação dos educadores oficineiros de São Paulo, a AEOSP, nele estão expostos todos os descontentamentos com a SMADS referentes a remuneração e condições de trabalho, a história, as necessidades urgentes e as medidas a serem tomadas para um comprometimento e maior justiça com a carreira desses profissionais.

SEI: Enviado por e-mail

Encaminhamento:

Responder a associação pela ciência do conselho e que as questões extrapolam a competência técnica do COMAS, será enviado ao gabinete de SMADS pela possibilidade de atendimento. Solicitar que as devolutivas cabíveis sejam enviadas em cópia para o COMAS.

2. Assunto: Denúncia CA Hotel Caravelas

Descrição: Munícipe relata negligência, omissão e abuso de autoridade por parte do assistente social e do gerente de serviços no CA Hotel Caravelas, onde está acolhido desde 11/10/2024.

SEI: Enviado por e-mail
Encaminhamento:

Encaminhar a denúncia a SMADS para que o gestor de parceria de SUSAM encaminhe as informações cabíveis sobre o caso e notifique das informações.

3. Assunto: Regulamentação e resolução minuta sobre Benefícios Eventuais

Descrição: A minuta que propõe alterações nos Benefícios Eventuais foi disponibilizada em 2024 para consulta pública por meio da plataforma Participe+, gerida pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de São Paulo. O conteúdo também foi apresentado aos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo (COMAS-SP) e debatido em audiência pública com as áreas técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMADS).

Ainda em 2024, a minuta foi encaminhada para análise jurídica, cujo parecer recomendou a instituição dos Benefícios Eventuais por meio de Lei específica.

Destaca-se que a minuta não foi aprovada por resolução do COMAS.

Legislações correspondentes: Artigos 13, 15 e 22 da Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS).

SEI: 6024.2023/0002402-5

Encaminhamento:

Verificar com CGB se existe a necessidade de alguma pendência de ação do COMAS quanto aos benefícios eventuais. No caso de ter sido feita apenas a apresentação ao Conselho, será necessário publicar resolução.

Resolução publicada: https://prefeitura.sp.gov.br/documents/d/assistencia_social/sei_124702379_resolucao_2388-pdf

4. Assunto: Denúncia sobre tratamento nas Vilas Reencontro (Devolutiva)

Descrição: Munícipe entrou em contato com o COMAS por telefone e e-mail, relatando condições desumanas nas Vilas Reencontro, especialmente na unidade do Centro, menciona o despreparo das equipes multiprofissionais e o tratamento inadequado por parte dos seguranças em relação às pessoas. Além disso, mencionou a mudança nos critérios da Lei do Auxílio Reencontro. O munícipe também encaminhou e-mail contendo ofício do Ministério Público sobre o direito ao Auxílio Moradia e solicitou sua inscrição para participar da próxima plenária.

Foi realizada visita pelo COMAS-SP na Vila Reencontro e não foram encontrados problemas.

Ofício enviado questionamento sobre os munícipes a coordenação do núcleo de desenvolvimento social que retorna através do SEI 6024.2025/0010078-7.

Munícipe denunciante aguarda resposta.

SEI: Denúncia enviada por e-mail/ SEI 6024.2025/0010078-7

Encaminhamento:

Encaminhar ao denunciante a resposta com base nos critérios de resposta informados pela SMADS.

5. Assunto: Denúncia sobre Condições Precárias e Superlotação nos Centros de Acolhida Especial (CAEs) - Referência Ofício COMAS nº 83/2025

Descrição: Foi enviado e-mail formalizando denúncia acerca das condições precárias e insustentáveis em diversos Centros de Acolhida Especial (CAEs). As informações, relatadas por munícipes do CAE Nova Esperança - que também passaram por outras unidades, como o Brigadeiro e o Aparecida.

O principal problema destacado é a superlotação, que agrava outros desafios, criando um ambiente insalubre, caótico e inseguro.

Enviado Ofício COMAS nº 83/2025 solicitando informações sobre o ocorrido, resposta pelo CREAS Vila Prudente (relatório 127250260 e Encaminhamento 127250595)

SEI: Demanda enviada por e-mail/ SEI 6024.2025/0008294-0

Encaminhamento:

Responder ao denunciante a respeito da resposta, que as informações estão de forma pública.

6. Assunto: Sugestões de melhoria na comunicação a respeito do agendamento do CadÚnico - Referência Ofício COMAS nº 82/2025

Descrição: Foi enviado para a o gabinete de SMADS sugestões de melhoria na comunicação a respeito do agendamento do CadÚnico, sendo respondido pela Coordenadoria de Gestão de Benefícios (SMADS/GSUAS/CGB) via folha de informação via processo SEI nº Coordenadoria de Gestão de Benefícios (SMADS/GSUAS/CGB).

SEI: 6024.2025/0008289-4

Encaminhamento:

Frente ao questionamento feito pelo COMAS e a resposta será feita aos munícipes quando questionarem sobre o processo de inscrição do

CADúnico.

Solicitar a SMADS que frente a qualquer alteração na forma de encaminhamento que seja comunicado ao COMAS. O Conselho adotará uma resposta padrão para envio aos munícipes.

7. Assunto: Questionamento de OSC - Tipificação quanto ao atendimento à população em situação de rua e CEBAS - Referência Ofício COMAS nº179/2024 e 119/2025.

Descrição: Organização entra em contato via e-mail solicitando reunião com o Conselho referente ao entendimento da tipificação aos serviços à população em situação de rua do COMAS - SP e Ministério do Desenvolvimento Social - MDS.

Segundo a organização o objetivo é discutir a tipificação dos serviços para a população em situação de rua, que está gerando conflitos entre a interpretação do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e a Prefeitura de São Paulo.

Alegam que o MDS defende que apenas a administração pública pode operar esses serviços, enquanto a Prefeitura permite parcerias com organizações da sociedade civil. Essa divergência pode impactar a certificação e renovação do CEBAS para essas entidades.

Coordenação de Gestão de Parcerias - CGPAR (SMADS/GSUAS/CGPAR) solicita ao COMAS acostar o ofício da organização e a manifestação do MDS, que subsidie o quanto informado no ofício, quanto ao entendimento do ministério em relação aos serviços prestados para obtenção da certificação CEBAS.

No e-mail da organização não foi enviado a manifestação do MDS.

SEI: 6024.2024/0016922-0

Encaminhamento:

Solicitar a OSC o documento de resposta solicitado e encaminhar a secretaria para prosseguir com o processo para esclarecimentos junto ao MDS.

8. Assunto: Devolução do ofício sobre Situação de local de cenário aberto de uso de drogas e providências adotadas após intervenção urbana (referência Ofício COMAS-SP nº 121/2025)

Descrição: Foi enviada pela Coordenadoria de Proteção Social Especial resposta ao Ofício COMAS nº 121/2025 sobre Situação de local de cenário aberto de uso de drogas e providências adotadas após intervenção urbana, informando que, em relação à intervenção urbana mencionada, há a atuação diária do SEAS (Serviço Especializado em Abordagem Social), modalidade IV, que atua nas cenas de uso de substâncias psicoativas da região, realizando mapeamento e monitoramento do território, com abordagens sociais e encaminhamentos pertinentes, de acordo com as demandas apresentadas pelos usuários.

Também informam quanto à possibilidade de aumento da presença de usuários em regiões periféricas ou fora do centro em decorrência da dispersão, informamos que não há registros oficiais que comprovem esse movimento. No entanto, em alguns territórios, usuários novos relataram que foram levados até esses locais por meio de veículos, mas não souberam informar quem realizou esse transporte ou os motivos. Completam dizendo que não é possível confirmar se houve ação de recolhimento e, em caso afirmativo, quem a teria realizado.

Conselheiro sugeriu análise e solicitação de estudo mais aprofundado sobre os efeitos da dispersão dos usuários e possível deslocamento para as áreas periféricas. Ressalta a necessidade de atuação intersecretarial com assistência, direitos humanos, saúde.

SEI: 6024.2025/0010281-0

Encaminhamento:

Disponibilização do número SEI para quem tiver interesse no tema consultar.

Ciência da plenária.

9. Assunto: Devolutiva do ofício referente a ocorrência sobre pessoa em situação de rua no metrô (referência ofício COMAS nº 120/2025)

Descrição: Foi enviada resposta da Coordenadoria de Proteção Social Especial (SMADS/GSUAS/CPSE) a respeito do Ofício COMAS nº 120 informando acerca do idoso de 74 anos, que ateou fogo contra o próprio corpo, foi encontrado nome de munícipe que se presume-se tratar do usuário em questão.

Foi realizada busca nominal, não foi localizado na base de dados do Sistema de Informação de Atendimento dos Usuários - SISA, o que caracteriza o não atendimento dentro da rede de Serviços socioassistenciais da SMADS. Podendo-se configurar como pessoa que não esteve em situação de rua.

SEI: 6024.2025/0010252-6

Manifestação:

Conselheiro Geraldo sugere a solicitação de um diagnóstico a respeito de eventual subnotificação de pessoas em situação de rua.

Encaminhamento:

Não foram encontrados pela comissão dados de subnotificação. Aguardar o próximo CENSO para próximos encaminhamentos.

10. Assunto: Ofício nº 1810/2025/MDS/SNAS/CGGI - Enviado por Secretaria nacional de assistência social (SNAS)

Descrição: Foi enviado ofício da SNAS referente a possíveis irregularidades praticadas nos serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, mais precisamente sobre a equipe de referência do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, sendo mencionados o CRAS e o CREAS de Santo Amaro, onde os funcionários não estariam cumprindo a carga horária estabelecida.

SEI: Enviado por e-mail

Encaminhamento:

Encaminhar Ofício para as SAS Santo Amaro quanto a todos os CRAS, sobre cumprimento de horário e distribuição dos trabalhadores no horário que os serviços se mantem aberto.

INCLUSÕES

11. Assunto: Denúncia recebida via plenária Sra. G.

Descrição:

SEI: 6024.2025/0010244-5

Encaminhamento:

Procurar dados da denunciante e responder a solicitação da denúncia e responder sobre encaminhamentos feitos relativos a hotéis sociais e encaminhamentos a SMADS sobre assédios sofridos.

Levar ao CDA proposta de criação de fluxos para casos de denúncias que ocorrem durante a plenária.

Coordenação: JANETE CARDOSO BRITO

Relatoria: TIFANI DECLAIRA PAULINI COELHO

ANEXO IV

Comissão Organizadora Central - COC

Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS/SP

Endereço: Praça Antonio Prado, nº 33 - 12º andar

Dia: 30/07/2025 - Horário Das 13:30 hs às 17:00hs

Realização: online

LISTA DE PRESENÇA COC

Conselho Diretor

MARCELO PANICO	X
SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES	X
ISABELA CALIL QUINTINO	X
MARCOS ROGÉRIO VASCONSELOS CAITANO	

Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências - CMCDC

Sociedade Civil	DIOCENE DE OLIVEIRA FRANCISCO	X
Sociedade Civil	GERALDO ANDRÉ APARECIDO SILVA	
Sociedade Civil	NATASHA GRACE VIEIRA RODRIGUES	
Sociedade Civil	JOANILDES DE SOUZA NERES	
Sociedade Civil	ANA PAULA MOREIRA RUIZ	

Poder Público	BRUNA CAROLINA MONTEIRO DOS SANTOS	X
Poder Público	SEVERINA EUDÓXIA DA SILVA	

Fórum de Assistência Social – FAS

JOSÉ FRANÇA PEREIRA (Titular)	
KAREN SALES CORREA STEIN (Suplente)	

SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA (Titular)	X
RICARDO DE LIMA (Suplente)	

Fórum Municipal de Entidades Beneficentes de Assistência Social - FEBAS

ROSE FERREIRA COSTA (Titular)	
-------------------------------	--

Comitê Pop Rua

HARI KRAEMER ESQUILLARO (Titular)	
ADRIANA RIBEIRO DE ALMEIDA (Suplente)	

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

MARCOS ANTÔNIO MUNIZ DE SOUSA (Titular)	
FÁBIO HENRIQUE SALLES (Suplente)	X

Supervisões de Assistência Social – SAS

CENTRO	MAURO PEREIRA DA SILVA (SAS Mooca)	
OESTE	CLEIDE LEONEL AMARO MENDES (SAS Lapa)	
LESTE 1	DANIELA MACHADO PEREIRA BIDINOTI (SAS Penha)	
LESTE 2	ANA APARECIDA AZEVEDO SOUSA (SAS São Mateus)	
SUL 1	ADRIANA FURLANETI (SAS Vila Mariana)	X
SUL 2	LUCIANE DE CÁSSIA DE FARIA (SAS Capela do Socorro)	X

NORTE 1	VIVIAN DA CUNHA SOARES (SAS Santana)	X
NORTE 2	PRISCILA ROSA DOS SANTOS NOVAIS (SAS Freguesia do Ó / Brasilândia)	X

Secretaria Executiva: Max Nicola Gonçalves, Valter Luiz Junior, Josefa Alves Amorim, Dimar Bérnago Junior, Renata Rodrigues Evangelista

Convidados: Gabriel Silva (Fundação Dorina Nowill), Marly, Valéria (Instituto Potencial), Lourdes Elizabeth Ress (SAS)

Relatos COC: 6024.2024/0014845-1

Pauta:

1) Assunto: Participação da empresa de metodologia para apresentar as diretrizes da municipal:

Foi solicitado alguns temas pelo Instituto Potencial para a Conferência Municipal, sendo esses listados:

- Informação sobre alguns delegados eleitos em segmentos errados (2 situações em Cidade Ademar)
- Conteúdo do Caderno do Conferencista
- Indicação de Palestrantes (Abigail Torres, Valéria Gonelli, Maria do Rosário),
- Conferir será na plenária ou nos grupos, por votação tivemos 3 membros da COC que votaram ela apresentação na Plenária, por consenso permaneceu que ocorrerá nos grupos dos eixos
- Discutir a possibilidade de rever a quantidade de propostas por eixos para evitar a Etapa de Junção de Eixos., mas não houve esta definição.
- Intenção para Delegados na Conferência Estadual

Encaminhamento: Programação da Conferência Municipal consta no Regimento Interno

- Informação sobre alguns delegados eleitos em segmentos errados (2 situações em Cidade Ademar) foi acertada esta situação 1 Usuária e o Coordenador do CREAS como Trabalhador, pois estará em férias
- Conteúdo do Caderno do Conferencista irá incluir uma breve apresentação do que é a conferência, linha do tempo das conferências a partir de 1996 diagnóstico COVS, o Regimento Interno, solicitar a fala do presidente do COMAS e da Secretária de SMADS
- Ficou estabelecido que a palestra magna será ministrada pela Palestrante Valéria Gonelli
- Conferir por consenso da maioria, ocorrerá nos grupos dos eixos
- Intenção para Delegados na Conferência Estadual, passará nas salas no segundo dia quando os grupos estiverem divididos por eixo, instrumental para manifestação de interesse para ser delegado na Estadual

2) Assunto: Vídeo das Regionais para a Municipal e Apresentação do COMAS

Elaboração dos registros para a produção de vídeo curto (máximo 5 minutos) com momentos das regionais para passar na etapa Municipal e também apresentar a equipe do Conselho na etapa municipal.

Encaminhamento: O vídeo será exibido no terceiro dia no início da conferência, sendo exibido sempre que possível em outros momentos da conferência

3) Assunto: Resposta ao CNAS sobre programação e informações pertinentes sobre a etapa da Conferência Municipal

Encaminhamento: Será enviado e-mail ao CNAS com a programação da Conferência Municipal

4) Assunto: Indicação de Programação cultural na Conferência Municipal

- Programação da Conferência Municipal haverá apresentação cultural e ficou consensuado que será os usuários do CCA PEDREIRA MAR PAULISTA

Encaminhamento: Encaminhar convite para o CCA PEDREIRA MAR PAULISTA para efetuar uma apresentação no primeiro dia . Tempo limite de 15 minutos para a apresentação

5) Assunto: Indicação de representantes de Entidades e Usuários para composição da Mesa de Abertura da Conferência Municipal

Faremos um processo de cotação entre as organizações indicadas no momento da reunião Semeador, Jd Autodromo e outra que o FAS encaminhará.

Encaminhamento: Os nomes serão indicados até sexta-feira no grupo e serão deliberados após r enquete para votação da OSC que irá compor a mesa de abertura

6) Assunto: Balanço das Conferências Regionais

Encaminhamento: Fazer um registro após o final da Conferência Municipal para efetuar uma avaliação geral das regionais e da Municipal

Coordenação: Marcelo Panico

Relatoria: Sylmara Andreoni Vettorello Ramires

ANEXO V

Comissão Organizadora Central – COC

Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP

Endereço: Praça Antonio Prado, nº 33 – 12º andar

Dia: 06/08/2025 - Horário Das 13:30 hs às 17:00hs

Realização: online

LISTA DE PRESENÇA COC

Conselho Diretor

MARCELO PANICO	X
SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES	X
ISABELA CALIL QUINTINO	X
MARCOS ROGÉRIO VASCONSELOS CAITANO	

Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências - CMCDC

Sociedade Civil	DIOCENE DE OLIVEIRA FRANCISCO	
Sociedade Civil	GERALDO ANDRÉ APARECIDO SILVA	
Sociedade Civil	NATASHA GRACE VIEIRA RODRIGUES	
Sociedade Civil	JOANILDES DE SOUZA NERES	
Sociedade Civil	ANA PAULA MOREIRA RUIZ	X
Poder Público	BRUNA CAROLINA MONTEIRO DOS SANTOS	X
Poder Público	SEVERINA EUDÓXIA DA SILVA	

Fórum de Assistência Social – FAS

JOSÉ FRANÇA PEREIRA (Titular)	
KAREN SALES CORREA STEIN (Suplente)	

SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA (Titular)	X
RICARDO DE LIMA (Suplente)	

Fórum Municipal de Entidades Beneficentes de Assistência Social - FEBAS

ROSE FERREIRA COSTA (Titular)	
----------------------------------	--

Comitê Pop Rua

HARI KRAEMER ESQUILLARO (Titular)	
ADRIANA RIBEIRO DE ALMEIDA (Suplente)	

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

MARCOS ANTÔNIO MUNIZ DE SOUSA (Titular)	X
FÁBIO HENRIQUE SALLES (Suplente)	

Supervisões de Assistência Social - SAS

CENTRO	MAURO PEREIRA DA SILVA (SAS Mooca)	
OESTE	CLEIDE LEONEL AMARO MENDES (SAS Lapa)	
LESTE 1	DANIELA MACHADO PEREIRA BIDINOTI (SAS Penha)	
LESTE 2	ANA APARECIDA AZEVEDO SOUSA (SAS São Mateus)	
SUL 1	ADRIANA FURLANETI (SAS Vila Mariana)	X
SUL 2	LUCIANE DE CÁSSIA DE FARIA (SAS Capela do Socorro)	
NORTE 1	VIVIAN DA CUNHA SOARES (SAS Santana)	
NORTE 2	PRISCILA ROSA DOS SANTOS NOVAIS (SAS Freguesia do Ó / Brasilândia)	X

Secretaria Executiva: Max Nicola Gonçalves, Valter Luiz Junior, Josefa Alves Amorim, Dimar Bérgamo Junior, Tamires Menezes Sobral

Convidados: Gabriel Silva (Fundação Dorina Nowill), Raquel Christian Schmidt (SAS Lapa), Felipe Gonçalves de Souza (SAS Vila Maria), Gerson (CRAS Grajaú)

Relatos COC: 6024.2024/0014845-1

Pauta:

1) Assunto: Socialização do Relatório Síntese e da planilha de delegados das Conferências

Marcelo Panico informa que antes de abordarmos este tema, temos a esclarecer que constará no Kit do conferencista o Informativo CNAS 05 do anexo 2, que aponta sobre a necessidade de apresentação de declaração conforme segmento eleito dos delegados estas serão inseridas na inscrição da Estadual e Federal.

Temos 120 vagas divididas: 30 para usuários, 30 trabalhadores, 30 OSC e 30 Poder Público.

Há necessidade dos membros da COC, auxiliarem nos encaminhamentos dos trabalhos dia 12,13 e 14.

Foi socializado o relatório síntese das 32 regionais e lista de delegados.

Encaminhamento: Ciência da comissão

2) Assunto: Inscrições para a Conferência Municipal.

Só participarão os delegados eleitos nas Conferências Regionais. As SAS receberam as listas e foram orientadas para efetuarem as correções de grafia dos nomes e caso perceberem omissões devem informar com urgência. Equívocos no segmento também devem ser ajustados, pois teremos problemas se ele for eleito em segmento errado, isso inviabilizará a participação para a Estadual e Federal, pois terá que levar a declaração que comprove o segmento ao qual pertence, conforme o Informativo CNAS 05 do anexo 2.

Encaminhamento: Inscrições encerradas. Delegados inscritos para a Conferência

3) Assunto: Reunião com os Delegados Eleitos das Conferências Regionais

AS SAS devem realizar reunião com eleitos das conferências regionais, articular com os delegados, explicar a importância da participação na Conferência Municipal e a defesa das propostas do território e terem os esclarecimentos necessários para qualificar a participação e representatividade do território.

SAS Vila Mariana, já está articulando para 8/8

Encaminhamento: Ciência da comissão.

4) Assunto: Separação por sub-eixos e organização das Salas na Conferência Municipal

Devido ao alto número de inscritos, deverá ser feita uma separação por salas em cada eixo para que todos possam ser acomodados (Exemplo: Eixo 1-A, 1-B, etc), assim as Salas serão formadas por eixo, sendo 3 salas para cada eixo, com no máximo 65 pessoas por sala, no final haverá compatibilização das propostas das 3 salas do mesmo eixo para levar para plenária.

Encaminhamento: Ciência e acordo da comissão com a proposta

5) Assunto: Socialização dos nomes de representantes de Entidades e Usuários para composição da Mesa de Abertura da Conferência Municipal

Encaminhamento: Houve consenso do Sr Lucas representando os Usuários. Será feita uma enquete entre Associação Beneficente o SEMEADOR, Centro Comunitário Jardim Autódromo e Arco Associação Beneficente para representar as entidades. A enquete terá duração até amanhã (07/08) às 12h, onde a mais votada será a escolhida.

INFORMES:

Foi feita a visita técnica no Espaço Hakka em função de verificar o local para as refeições, os conferencistas terão local para almoço lá mesmo

Coordenação: Marcelo Panico

Relatoria: Sylmara Andreoni Vettorello Ramires

ANEXO VI

Comissão Organizadora Central - COC

Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS/SP

Endereço: Praça Antonio Prado, nº 33 - 12º andar

Dia: 20/08/2025 - Horário Das 13:30 hs às 17:00hs

Realização: online

LISTA DE PRESENÇA COC

Conselho Diretor

MARCELO PANICO	X
SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES	X
ISABELA CALIL QUINTINO	JUSTIFICADO
MARCOS ROGÉRIO VASCONSELOS CAITANO	X

Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências - CMCDC

Sociedade Civil	DIOCENE DE OLIVEIRA FRANCISCO	JUSTIFICADO
Sociedade Civil	GERALDO ANDRÉ APARECIDO SILVA	X
Sociedade Civil	NATASHA GRACE VIEIRA RODRIGUES	JUSTIFICADO
Sociedade Civil	JOANILDES DE SOUZA NERES	
Sociedade Civil	ANA PAULA MOREIRA RUIZ	JUSTIFICADO
Poder Público	BRUNA CAROLINA MONTEIRO DOS SANTOS	X
Poder Público	SEVERINA EUDÓXIA DA SILVA	

Fórum de Assistência Social - FAS

JOSÉ FRANÇA PEREIRA (Titular)	
KAREN SALES CORREA STEIN (Suplente)	

SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA (Titular)	X
RICARDO DE LIMA (Suplente)	

Fórum Municipal de Entidades Beneficentes de Assistência Social - FEBAS

ROSE FERREIRA COSTA (Titular)	
-------------------------------	--

Comitê Pop Rua

HARI KRAEMER ESQUILLARO (Titular)	
ADRIANA RIBEIRO DE ALMEIDA (Suplente)	

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

MARCOS ANTÔNIO MUNIZ DE SOUSA (Titular)	
---	--

FÁBIO HENRIQUE SALLES (Suplente)

Supervisões de Assistência Social - SAS

CENTRO	MAURO PEREIRA DA SILVA (SAS Mooca)	
OESTE	CLEIDE LEONEL AMARO MENDES (SAS Lapa)	
LESTE 1	DANIELA MACHADO PEREIRA BIDINOTI (SAS Penha)	
LESTE 2	ANA APARECIDA AZEVEDO SOUSA (SAS São Mateus)	JUSTIFICADO
SUL 1	ADRIANA FURLANETI (SAS Vila Mariana)	X
SUL 2	LUCIANE DE CÁSSIA DE FARIA (SAS Capela do Socorro)	X
NORTE 1	VIVIAN DA CUNHA SOARES (SAS Santana)	X
NORTE 2	PRISCILA ROSA DOS SANTOS NOVAIS (SAS Freguesia do Ó / Brasilândia)	X

Secretaria Executiva: Max Nicola Gonçalves Lucio, Valter Luiz Junior, Josefa Alves Amorim, Dimar Bérnago Junior, Tamires Menezes Sobral, Renata Rodrigues Evangelista, Bárbara Evelyn Marques Pontalti

Convidados: Gabriel Silva (Fundação Dorina Nowill), Raquel Christian Schmidt (SAS Lapa)

Relatos COC: 6024.2024/0014845-1

Pauta:

1) Assunto: Socialização do Regimento da Conferência Municipal

Encaminhamento: Ciência da comissão.

2) Assunto: Relato das situações ocorridas na Conferência Regional da Casa Verde

Marcelo Presidente, antes de abrir a palavra informa o recebimento de Ofício emitido pela empresa de Infraestrutura que acompanhou o caso, a situação de internação e nesta região estava relacionada a outra comorbidades. Encaminhado ofício e análises laboratoriais referentes a situação ocorrida na Conferência Regional do dia 16/07 na Casa Verde sobre a intoxicação de participante devido as más condições da alimentação.

Sérgio, informa que comprovou na Casa Verde, que a comida estava azeda e ressalta não ter sido um relato isolado, pois no dia seguinte na Vila Maria constatou também que o leite e os lanches estavam azedos. Reforça a gravidade da situação de oferta destes alimentos.

Marcelo, reforça que a empresa de infraestrutura, tem laudos, que comprovam que a internação está relacionada a comorbidades. A Empresa atuou com agilidade, para as correções necessárias, no que tange a alimentação.

Encaminhamento: Ciência da Comissão.

3) Assunto: Balanço da Conferência Municipal e das Conferências Regionais

Josefa informa que o Pessoal da metodologia, ainda estão finalizando os relatórios que serão circulados nesta COC.

Pessoal das metodologias ainda estão finalizando os relatórios que serão circulados nesta COC.

Sergio, aponta que as 32 conferências regionais, a infraestrutura teve seus problemas dado que foram gerados por uma contratação a toque de caixa, e lembra que houve o aceite das empresas para implementarem os serviços.

Quanto a Conferência Municipal não tivemos tantos problemas, apenas no segundo dia houve atraso na alimentação o que gerou fila.

Sylmara, destaca que a fila do segundo dia ocorreu dado que a alimentação estava prevista para ser ofertada as 12:30 e a metodologia liberou os participantes antes. No geral avalia que obtivemos os resultados positivos na implementação das Conferências Regionais e na Municipal, tivemos na execução correções de encaminhamentos e ofertas com agilidade por parte das empresas envolvidas.

Adriana da SAS Vila Mariana, questionou como foi feito o controle na conferência Municipal em relação aos Observadores que estavam votando com Crachás Laranjas, "pois havia observadores votando.

Marcelo, informa que constava no regimento da Conferência Municipal que os observadores não votavam. O bom senso cabe em qualquer lugar.

Marcelo avalia ainda, que a infraestrutura assinou contrato e cumpriu dentro das expectativas e para além do que esperava dado ao pouco tempo, surpreendeu a qualidade da impressão do material, resolução dos desafios rapidamente e a sinergia, que ocorreu no decorrer do tempo entre as empresas contratadas.

A empresa de Metodologia, a empresa respondeu as expectativas, por experiência em conferência, temos que rever o formato das conferências, bem como a metodologia a ser implementada. Houve muito tempo gasto com regimento. Nas regionais muitos usuários não estavam qualificados para participar das conferências, o número de usuários foi aquém do que gostaria que fosse. Se tornou uma conferência dos trabalhadores, temos que resolver isso nas comissões de CMCDC.

As inscrições foram feitas pelo Symppla, sob responsabilidades das regionais, algumas regionais fizeram trabalho preventivo antes como no caso da Vila Prudente que gerou respostas qualitativas.

Ressalta que conseguimos entregar um bom produto nas Conferências, o excelente não pode desqualificar o bom.

Agradece a todos os membros da COC, que foi muito desgastante e cansativo.

Josefa se manifesta parabenizando a todos. Os processos foram bem puxados e arrojados para todos da secretaria executiva, da COC e da SMADS, todos fizeram além de sua parte. Com antecedência de cinco dias, do início das Conferência Regionais, o contrato foi assinado, tivemos percalços, mas conseguimos concluir um bom trabalho. Esclarece ainda para a SAS Vila Mariana que em relação a contagem dos observadores a empresa de metodologia não contabilizava em sua contagem os Crachás cor laranja, pois sabiam que estas pessoas teriam apenas direito a voz.

Bruna, concorda com Sylmara e Marcelo, sobre a qualidade do evento neste período, porém aponta o despreparo no território, talvez coubesse ao COMAS e a COC uma atuação formação das SAS Regionais. Nesta conferência tivemos muitos inscritos que participaram pela primeira vez de conferências, assim como algumas SAS.

Geraldo relata que temos que recorrer ao TR para verificação se realmente as empresas atenderam ao que preconizava os TRs. Os contratemos que tivemos com a infraestrutura, foi com alimentação. Empresa de metodologia pela experiência foi muito bem com assistência na mesa da Conferência Municipal. Concorda com a Bruna que a COC que o fomento nos territórios impactou nos destaques e questão de ordem. Temos que trabalhar com o último regimento validado na conferência e deve constar nos anais da Conferência. Tudo ocorreu muito bem, considerando o curto prazo que tivemos.

Marcelo faz um agradecimento especial a equipe técnica do COMAS pelo suporte excepcional. E informa que temos que começar hoje, pensando o que podemos qualificar na próxima conferência. Isso deve ser efetivado na CMCDC.

Encaminhamento: Houve avaliação de alguns membros da COC que apontam a necessidade de aprimoramento da metodologia a ser implementada nas Conferências Regionais e Municipal e sobre o conferir das propostas, bem como de fortalecer a participação dos usuários com sugestões dessas ações serem feitas na CMCDC

4) Assunto: Listas de delegação da Conferência Estadual.

Delegados foram eleitos e aclamados na Plenária, a empresa Potencial está verificando os segmentos e nomes dos delegados.

Josefa informa que a empresa de metodologia nos encaminhou a lista com as propostas e lista com delegação corretas e o contato dos Delegados Titulares e Suplentes. Este material vai ser analisado e validado. A Empresa de infraestrutura passará e-mail para os delegados, mas a Empresa de metodologia sugeriu que a empresa de infraestrutura aguarde a definição do local e data que ocorrerá a Estadual, pois o CONSEAS ainda não publicou o edital.

Algumas SAS estão solicitando a listagem dos delegados, retiraremos as informações de CPF e RG e Telefone, em função da LGPD. Esta lista será socializada no grupo da COC para as Macros encaminharem para as SAS, com a informação que ainda não temos definições sobre data e local da Conferência Estadual.

Quanto as propostas elaboradas na Conferência Municipal no âmbito estadual, serão socializadas, após validação em plenária do COMAS.

Encaminhamento: Será inserido no grupo da COC a relação dos delegados aclamados para que as macrorregionais encaminhem para as SAS para auxiliar nos processos de divulgação, como lembrete de que ainda não tem sobre a data e local da Conferência Estadual. As propostas serão circuladas após a deliberação do COMAS.

5) Informes: Não houve.

Coordenação: Marcelo Panico

Relatoria: Sylmara Andreoni Vettorello Ramires

ANEXO VII

Relato - Reunião Extraordinária - Comissão Eleitoral do COMAS - 13º Mandato

Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS/SP

Endereço: Praça Antonio Prado, nº 33 - 12º andar

Dia: 08/08/2025 Horário Das 13:30hs às 17:00hs

Realização: virtual, por meio de aplicativo.

Conselheiros Presentes:

Sociedade Civil: Ana Paula Moreira Ruiz, Geraldo André Aparecido Silva

Poder Público: Sylmara Andreoni Vettorello Ramires, Isabela Calil Quintino

Ausências Justificadas:

Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Valter Luiz Junior, Josefa Alves Amorim, Renata Rodrigues Evangelista

Convidados:

Relatos SEI: 6024.2024/0015697-7

Pauta:

1) Liberação da reserva de empenho da Eleição

Objetivo/ Justificativa:

Manifestações:

Encaminhamentos: Ciência da comissão

2) Atualização do Cronograma Eleitoral

Objetivo/ Justificativa:

Manifestações:

Encaminhamentos: A eleição será divulgada na Conferência Municipal. A próxima reunião será no dia 18/08 para alteração do edital. O edital irá a aprovação na plenária do dia 26/08. Será efetuada uma reunião aberta no dia 05/09 para abertura de inscrições e divulgação do processo eleitoral. Eleição definida para o dia 17 de outubro, após a conferência estadual

3) Informes e inclusões:

Coordenação: Ana Paula Moreira Ruiz

Relatoria: Sylmara Andreoni Vettorello Ramires

ANEXO VIII

Relato - Reunião Extraordinária - Comissão Eleitoral do COMAS - 13º Mandato

Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS/SP

Endereço: Praça Antonio Prado, nº 33 - 12º andar

Dia: 18/08/2025 Horário Das 13:30hs às 17:00hs

Realização: virtual, por meio de aplicativo.

Conselheiros Presentes:

Sociedade Civil: Ana Paula Moreira Ruiz, Geraldo André Aparecido Silva

Poder Público: Sylmara Andreoni Vettorello Ramires

Ausências Justificadas: Isabela Calil Quintino

Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Max Nicola Gonçalves Lúcio, Valter Luiz Junior, Josefa Alves Amorim, Dimar Bérnago Junior, Renata Rodrigues Evangelista

Convidados:

Relatos SEI: 6024.2024/0015697-7

Pauta:

1) Divulgação e alteração do Edital

Objetivo/ Justificativa:

Manifestações: Ana Paula concorda com o cronograma e Max reforça sobre a atualização do calendário. As inscrições irão começar no dia 09/09 e o edital será aprovado na plenária do dia 26/08. Sylmara, reforça a necessidade de 6 candidatos no mínimo para que possa haver suplentes em caso de necessidade para não ter que refazer o processo eleitoral. Ana Paula concorda e ressalta que a divulgação precisa ser efetiva para incentivar as candidaturas. Max informa que podemos divulgar no "mailing" das organizações inscritas no COMAS, no site, no instagram e facebook do COMAS, como também divulgar para os delegados usuários que se inscreveram para Municipal e Estadual e no site da SMADS.

Geraldo concorda e informa que a divulgação pode ser acentuada junto aos usuários e organizações. Definido como prazo final o dia 21 de agosto para análise e eventuais correções.

Encaminhamentos: Cronograma aprovado. O Edital será socializado no grupo do WhatsApp para os membros da Comissão e deverá ser analisado até o dia 21/08., pois dia 22/8 haverá CDA e passará na plenária de 26/8. As reuniões voltarão a ser ordinárias e serão realizadas todas as segundas no período da tarde até o dia 20/10 e deixar também agendado como ordinárias as reuniões da Comissão nos dias 22, 23 e 24/10, bem como deverá ser agendada a plenária extraordinária de posse no dia 31/10.

2) Atualização do contrato com a PRODAM

Manifestações: A Secretária executiva Josefa, informou que o Processo de contratação da PRODAM já foi iniciado.

Encaminhamentos: Ciência da Comissão.

3) Informes e inclusões: Não houve

Coordenação: Ana Paula Moreira Ruiz

Relatoria: Sylmara Andreoni Vettorello Ramires

ANEXO IX

Relato - Reunião Ordinária - Comissão Eleitoral do COMAS - 13º Mandato

Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS/SP

Endereço: Praça Antonio Prado, nº 33 - 12º andar

Dia: 25/08/2025 Horário Das 13:30hs às 17:00hs

Realização: virtual, por meio de aplicativo.

Conselheiros Presentes:

Sociedade Civil: Ana Paula Moreira Ruiz, Geraldo André Aparecido Silva

Poder Público: Sylmara Andreoni Vettorello Ramires

Ausências Justificadas: Isabela Calil Quintino

Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Max Nicola Gonçalves Lúcio, Renata Rodrigues Evangelista. Valter Luiz Junior, Dimar Bérnago Junior, Josefa Alves Amorim

Convidados:

Relatos SEI: 6024.2024/0015697-7

Pauta:

1) Proposta atualizada de orçamento da PRODAM

Objetivo/ Justificativa: Foi enviada pela PRODAM uma proposta detalhada com descrição de serviços e valores para as eleições suplementares

SEI: 6024.2025/0007965-6

Manifestações:

Encaminhamentos: O contrato será assinado após a publicação do Edital

2) Aprovação do Edital e publicação no Diário Oficial

Objetivo/ Justificativa:

Manifestações:

O Edital foi revisto e validado pelos membros da Comissão

Encaminhamentos: Edital aprovado e será enviado aos demais Conselheiros para conhecimento e validação na plenária de amanhã (26/08). Após a publicação no site do COMAS, divulgar no site da SMADS, nas redes sociais, no mailing das organizações sociais do COMAS e junto aos delegados no segmento de cidadão usuário da 16ª Conferência Municipal.

3) Informes e inclusões: Não Houve

Coordenação: Ana Paula Moreira Ruiz

Relatoria: Sylmara Andreoni Vettorello Ramires

ANEXO X

EDITAL PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O SEGMENTO DE USUÁRIOS (AS) NO DÉCIMO TERCEIRO MANDATO (2024-2026) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

Capítulo 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O processo de escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP, doravante denominado “Eleição Suplementar COMAS/SP - 2024”, visa eleger 3 (três) representantes suplentes, da Sociedade Civil no COMAS/SP do Segmento de Usuários(as) e/ou Organizações de usuários(as) que integrarão o mandato de 2 (dois) anos, no 13º mandato do COMAS para o biênio 2024-2026

Art. 2º Para os efeitos deste Edital, considera-se representantes da Sociedade Civil no COMAS/SP:

1. I. SEGMENTO DE USUÁRIOS(AS) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - pessoas físicas ou organizações de usuários(as) vinculados(as) aos serviços, programas, projetos, benefícios e programas de transferência de renda da política de assistência social, conforme Lei Federal nº8.742/1993, bem como suas legítimas e diferentes formas de constituição jurídica, política ou social (organizações sociais, associações, movimentos sociais, fóruns, conselhos locais de usuários(as), ou outras denominações) que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de indivíduos e coletivos de usuários do SUAS no município de São Paulo;

Parágrafo único. Os(as) interessados(as) em participar do processo eleitoral devem se atentar aos critérios e requisitos específicos de Eleitor(a) ou Candidato(a).

Art. 3º A participação das mulheres, em conformidade com a Lei Municipal nº 15.946/2013 de 23 de dezembro de 2013, regulamentada no Decreto Municipal nº 56.021/2015 de 31 de março de 2015 será observada em todos os segmentos do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP.

Art. 4º O nome social, bem como a identidade de gênero de travestis, mulheres transexuais e homens trans será respeitada conforme Decreto Municipal nº 58.228/2018.

Art. 5º O conselho seguirá o que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018, não havendo divulgação dos dados pessoais sensíveis informados pelos participantes e a manipulação destes terá finalidade exclusiva para o objetivo do pleito eleitoral.

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I. Aprovar a Política Municipal de Assistência Social;
- II. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social no âmbito municipal;
- III. Fixar normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social no âmbito municipal;
- IV. Inscrever as entidades e organizações de assistência social para fins de funcionamento, incorporando parecer do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no caso de entidades relativas à criança e ao adolescente;
- V. Fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, na forma que dispuser seu regimento interno incorporando parecer do Conselho Tutelar no caso de entidades relativas à criança e ao adolescente;
- VI. Regulamentar a concessão e o valor dos benefícios eventuais previstos no artigo 22 da [Lei Federal n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993](#), mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- VII. Estabelecer critérios para destinação dos recursos financeiros para custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral;
- VIII. Orientar e controlar a administração do Fundo Municipal de Assistência Social;
- IX. Estabelecer critérios para a transferência de recursos públicos ou subvenções às entidades prestadoras de serviços e demais organizações de assistência social atuantes no município;
- X. Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social;
- XI. (VETADO);
- XII. Definir e articular interinstitucionalmente os programas de assistência social, previstos no artigo 24 da [Lei Federal n. 8.742/93](#), em concordância com seus princípios e objetivos;
- XIII. Aprovar planos objetivando a celebração de convênios entre o Município e as entidades e organizações de Assistência Social;
- XIV. Articular os programas de Assistência Social voltados ao idoso, aos inválidos e à integração da pessoa portadora de deficiência com o benefício da prestação continuada estabelecido no artigo 20 da LOAS (artigo 24, § 2º);
- XV. Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelas diversas secretarias e unidades orçamentárias;

- XVI. Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
- XVII. Convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
- XVIII. Elaborar e aprovar seu regimento interno;
- XIX. Divulgar no "Diário Oficial" do Município, todas as suas decisões, bem como as contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e os respectivos pareceres emitidos;
- XX. Manter articulação com o Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS, e com o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- XXI. Manter atualizado o cadastro único das entidades devidamente inscritas fornecendo o documento "cadastro único municipal" o qual será documento para obtenção de benefícios em nível municipal.

Capítulo 2 - DA COMISSÃO ELEITORAL DO 13º MANDATO (2024-2026)

Art. 7º A Comissão Eleitoral para eleição suplementar para o segmento de usuários (as) no Décimo Terceiro mandato (2024-2026) do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, foi instituída pela Resolução COMAS/SP nº 2347/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025 e publicada em Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 31 de janeiro de 2025 e alterada pela RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2362/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025, publicada em Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 12 de março de 2025.

Art. 8º Os membros da Comissão Eleitoral Suplementar são responsáveis pela organização e coordenação de toda a Eleição Suplementar do COMAS/SP - 2024, incluindo: Coordenar e organizar o Processo Eleitoral;

- I. Elaborar o Edital de chamamento para convocação da eleição e submetê-lo ao plenário do COMAS;
- II. Referendar ou não os(as) candidatos(as) e os eleitores(as) credenciados(as);
- III. Analisar os requerimentos de impugnação de candidatura e os recursos que vierem a ser interpostos;
- IV. Convidar o Ministério Público do Estado de São Paulo para acompanhar todas as etapas do Processo Eleitoral;
- V. Definir procedimentos do processo eleitoral;
- VI. Orientar candidatos(as) e eleitores(as) sobre condutas e vedações durante o processo eleitoral;
- VII. Realizar a apuração dos votos e a classificação geral dos(as) candidatos(as);
- VIII. Elaborar a ata de eleição, com apoio da Secretaria Executiva do COMAS-SP;
- IX. Proclamar o resultado, encerrando a votação;
- X. Decidir sobre os fatos omissos relativos ao processo eleitoral;
- XI. Outras atribuições que se fizerem necessárias à realização do processo de escolha, observados os limites e normas previstas nas legislações pertinentes.

Art. 9º A Comissão Eleitoral deverá julgar os pedidos de impugnação do edital de chamamento para eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, e contará com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, que deverá oferecer suporte técnico, operacional e jurídico para a realização do Processo Eleitoral como um todo, conforme a legislação vigente;

Art. 10 A Comissão Eleitoral contará com o apoio da Secretaria Executiva do COMAS/SP, que deverá:

- I. Oferecer suporte técnico para a Comissão Eleitoral durante as reuniões;
- II. Publicar as decisões da Comissão Eleitoral no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
- III. Publicizar os atos da Comissão Eleitoral nos canais oficiais de comunicação do COMAS/SP;
- IV. Apoiar a Comissão Eleitoral na elaboração de ofícios, documentos e sistematização de informações;
- V. Instruir no SEI todos os atos e documentos elaborados pela Comissão Eleitoral.

Capítulo 3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art.11 A Eleição Suplementar COMAS/SP - (2024-2026) será realizada em três etapas, sendo:

- I. A primeira etapa visa divulgar o processo eleitoral, com realização de reunião ampliada, organizada pelo COMAS/SP;
- II. A segunda etapa, de caráter eliminatório, trata da habilitação de candidato(a) ou eleitor(a) e compreenderá:
 - a. Inscrição de candidatos(as) e/ou credenciamento de eleitores(as);
 - b. Análise dos documentos exigidos neste Edital, conforme artigos 20, 21, 22, 23 e 24 do presente edital;
 - c. Habilitação de candidatos(as) e eleitores(as).
- III. A terceira etapa, de caráter classificatório, consistirá na eleição dos(as) candidatos(as) na forma prevista deste Edital.
 - a. A votação ocorrerá no dia 17 de outubro de 2025, que elegerá os(as) representantes suplentes, da Sociedade Civil no COMAS/SP do Segmento de Usuários(as) e/ou Organizações de usuários(as);

b. O resultado Final será divulgado até dia 30 de outubro de 2025, após finalização da votação e devida apuração;

c. Publicação da homologação do resultado.

Capítulo 4 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 12 Os(as) participantes do processo eleitoral, na qualidade de candidatos(as), deverão:

I. Comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da Eleição;

II. Residir no município de São Paulo e/ou que tenha vinculação comprovada com a Política de Assistência Social no município de São Paulo, na forma disposta neste Edital.

III. Não possuir vedação para nomeação de função pública, em conformidade com o Decreto 53.177 de 04 de junho de 2012.

Parágrafo único. Os(as) participantes do processo eleitoral, na qualidade de candidatos(as) deverão se atentar a relação de documentos obrigatórios contidos no Capítulo 6 – DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA deste Edital, considerando a situação que melhor se adequa ao seu caso.

Art. 13 Os(as) participantes do processo eleitoral, na qualidade de eleitores(as), deverão:

I. Comprovar idade mínima de 16 (dezesesseis) anos na data da Eleição;

II. Residir no município de São Paulo e/ou que tenham vinculação comprovada com a Política de Assistência Social no município de São Paulo, na forma disposta neste Edital.

Parágrafo único. Os(as) participantes do processo eleitoral, na qualidade de eleitores(as) deverão se atentar a relação de documentos obrigatórios contidos no Capítulo 7 – DO CREDENCIAMENTO DE ELEITORES(AS) deste Edital, considerando a situação que melhor se adequa ao seu caso.

Art. 14 Todos(as) os(as) participantes do processo eleitoral deverão cumprir integralmente os procedimentos para inscrições e credenciamentos contidos no Capítulo 5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURA E CREDENCIAMENTO DE ELEITORES(AS) deste Edital.

Capítulo 5 – DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURA E CREDENCIAMENTO DE ELEITORES(AS)

Art. 15 As inscrições de candidatura ou credenciamento de eleitores(as) da Eleição Suplementar do COMAS/SP - 2024-2026 serão realizadas, exclusivamente, em plataforma de eleição indicada pela Comissão Eleitoral, a ser disponibilizada nos canais do COMAS/SP, dentro do período estabelecido no Cronograma deste Edital (Anexo I).

Parágrafo único. O período de inscrição de candidatura e credenciamento de eleitores(as) poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral, em decorrência de interesse público, conveniência administrativa, ou por motivo de força maior, mediante prévia publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art.16 O(a) candidato(a) habilitado terá seu direito a voto, não sendo necessário realizar credenciamento na condição de eleitor(a).

Art.17 Para a efetivação da inscrição de candidatura ou credenciamento de eleitores(as) através da plataforma de eleição, o(a) pré-candidato(a) e/ou pré-eleitor(a) deverá:

I. Acessar a plataforma indicada, sendo de sua inteira responsabilidade o cadastro e a manutenção de seus dados perante a plataforma, cabendo a este(a) contatar a equipe a ser indicada para resolução de eventual problema ou suporte técnico;

II. Preencher o formulário de cadastro e encaminhar todas as documentações exigidas, em formato PDF, salvo a fotografia do(a) pré-candidato(a) em fundo branco, que deverá ser encaminhado dentro do prazo e nos moldes determinados no presente edital;

III. O protocolo de inscrição será emitido automaticamente pela plataforma de eleição e o(a) pré-candidato(a) e/ou pré-eleitor(a) poderá acompanhar todos os andamentos nos canais oficiais do COMAS/SP.

§1º Orientações mais detalhadas para acesso a plataforma serão disponibilizadas pelo COMAS/SP em momento oportuno.

§2º Não serão aceitas as candidaturas ou credenciamentos de eleitores(as) inscritos(as) após o período previsto no Cronograma (Anexo I).

§3º A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP e a Comissão Eleitoral não se responsabilizarão por solicitações não recebidas por fatores relacionados exclusivamente aos(as) interessados(as).

Art. 18 A inscrição do(a) pré-candidato(a) e do credenciamento do(a) eleitor(a) implicará no conhecimento e na total aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, sendo de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as) acompanhar os andamentos, comunicados, instruções ou eventuais retificações pelos canais oficiais, não podendo alegar desconhecimento, cabendo à Comissão validar a inscrição.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP e a Comissão Eleitoral não se responsabilizarão por equívoco de preenchimento realizado pelo(a) pré-candidato(a) e/ou pré-eleitor(a).

Art.19 Antes de efetuar a inscrição, os(as) interessados(as) deverão certificar-se que atendem a todos os requisitos exigidos no presente Edital e na legislação vigente, tendo em vista que o descumprimento de quaisquer regras resultará na inviabilidade de participação, cabendo à Comissão Eleitoral analisar e deliberar sobre o fato, com base na legislação vigente.

Parágrafo único. Solicitação de ajustes ou correções serão tratados no Capítulo 9 – DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA OU CREDENCIAMENTO DE ELEITORES(AS) E SOLICITAÇÃO DE CORREÇÕES.

Capítulo 6 - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

Art. 20 Da inscrição de candidatura do segmento dos Usuários da Assistência Social:

I. O(a) candidato(a) do segmento Usuários(as) da área de Assistência Social (pessoa física), a fim de comprovar os requisitos para candidato(a) previstos no artigo 12, deverá submeter os seguintes documentos:

- a. Requerimento de Habilitação de Pessoa Física de Candidato(a) ou Eleitor(a), devidamente preenchido (Anexo II);
- b. Documento oficial de identidade pessoal com foto e número do RG;
- c. Declaração atestando o atendimento do(a) usuário(a) na área de Assistência Social, emitida por Entidade e/ou Organização inscrita no COMAS/SP, ou pelo CRAS ou CREAS ou Centro POP, (Anexo III) ou ainda apresentação de cópia do Cartão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou dos Programas de Transferência de Renda do Município de São Paulo como Auxílio Brasil, Renda Cidadã, Renda Mínima, entre outros;
- d. Atestado de antecedentes criminais expedidos pelas Polícias Estadual e Federal;
- e. Foto do rosto com fundo branco para fins de identificação na urna (facultativo).

II. O(a) candidato(a) do segmento Usuários(as), que representa Organização de Usuários(as) da área de Assistência Social, a fim de comprovar os requisitos para candidato(a) previstos no artigo 12 deverá submeter os seguintes documentos:

- a. Requerimento de Habilitação de Pessoa Jurídica de Candidato(a) ou Eleitor(a), devidamente preenchido (Anexo IV);
- b. Ata de Eleição da última diretoria;
- c. Procuração da entidade e organização, indicando seu(sua) representante com direito a voto e a ser votado(a), bem como sua condição de representante da entidade e organização no Conselho no mandato 2024/2026 (Anexo V);
- d. Declaração de representatividade e atividade no segmento e que está regularmente inscrita neste Conselho (Anexo VI);
- e. Documento oficial de identidade pessoal com foto e número do RG;
- f. Atestado de antecedentes criminais expedidos pelas Polícias Estadual e Federal;
- g. Foto do rosto com fundo branco.

III. O(a) candidato(a) do segmento Usuários(as), que representa Movimentos e Fóruns dos Usuários(as) da área de Assistência Social, a fim de comprovar os requisitos para candidato(a) previstos no artigo 12, deverá submeter os seguintes documentos:

1. Requerimento de Habilitação de Pessoa Jurídica de Candidato(a) ou Eleitor(a), devidamente preenchido (Anexo IV);
2. Regimento Interno do Fórum dos Usuários/ Movimentos Sociais da área de Assistência Social que atua no âmbito do município de São Paulo, com no mínimo 12 meses de existência;
3. Ata da eleição e posse da atual coordenação executiva do Fórum dos Usuários com a lista de presença dos participantes, devidamente registrada em cartório e dentro do prazo de validade;
4. Ata de indicação do(a) candidato(a) assinado pelo representante legal do Fórum/ Movimento Social com lista de presença dos participantes;
5. Documento oficial de identidade pessoal com foto e número do RG;
6. Atestado de antecedentes criminais expedidos pelas Polícias Estadual e Federal;
7. Foto do rosto com fundo branco.

Capítulo 7 - DO CREDENCIAMENTO DE ELEITORES(AS)

Art. 21 Do credenciamento de eleitores(as) do segmento de Usuários(as) da Assistência Social:

I. O(a) eleitor(a) do segmento Usuários(as) da área de Assistência Social (pessoa física), a fim de comprovar os requisitos para eleitor(a) previstos no artigo 13 deverá submeter os seguintes documentos:

- a. Requerimento de Habilitação de Pessoa Física de Candidato(a) ou Eleitor(a), devidamente preenchido (Anexo II);
- b. Documento oficial de identidade pessoal com foto e número do RG;
- c. Declaração atestando o atendimento do(a) usuário(a) na área de Assistência Social, emitida por Entidade e/ou Organização inscrita no COMAS/SP, ou pelo CRAS ou CREAS ou Centro POP (Anexo III) ou ainda apresentação de cópia do Cartão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou dos Programas de Transferência de Renda do Município de São Paulo como Auxílio Brasil, Renda Cidadã, Renda Mínima, entre outros.

I. No caso de declaração de usuários(as) do mesmo Serviço, Programa ou Projeto, poderá ser emitido lista única pela Entidade e/ou Organização.

d. No caso de apresentação de cópia do Cartão do Benefício dos Programas de Transferência de Renda no município de São Paulo, a apresentação é individual.

II. O(a) eleitor(a) do segmento de Usuários(as) representando Organização de Usuários(as) da área de Assistência Social, a fim de comprovar os requisitos para eleitor(a) previstos no artigo 13 deverá submeter os seguintes documentos:

- a. Requerimento de Habilitação de Pessoa Jurídica de Candidato(a) ou Eleitor(a), devidamente preenchido (Anexo IV);
- b. Procuração da entidade indicando seu representante com direito a voto (Anexo V);
- c. Declaração de representatividade e atividade no segmento e que está regularmente inscrita neste conselho (Anexo VI);
- d. Documento oficial de identidade pessoal com foto e número do RG.

III. O(a) eleitor(a) do segmento de Usuários(as) representando Movimentos e Fórum dos Usuários(as) da área de Assistência Social, a fim de comprovar os requisitos para eleitor(a) previstos no artigo 17, deverá submeter os seguintes documentos:

- a. Requerimento de Habilitação de Pessoa Jurídica de Candidato(a) ou Eleitor(a), devidamente preenchido (Anexo IV);
- b. Declaração de representatividade e atividade no segmento e que está regularmente inscrita neste conselho (Anexo VI);
- c. Cópia da Ata de indicação do(a) eleitor(a), assinado pelo representante legal do Fórum;
- d. Documento oficial de identidade pessoal com foto e número do RG.

Capítulo 8 - DOS IMPEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA OU CREDENCIAMENTO DE ELEITOR(A)

Art. 22 São impedidos de se candidatar, os(as) pré-candidatos(as) que não comprovem os requisitos ou que não apresentem todas as documentações exigidas conforme indicado no Capítulo 6 - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA, assim como:

- I. Os(as) Conselheiros(as) do COMAS/SP representantes da sociedade civil e seus(suas) suplentes que já cumpriram 2(dois) mandatos completos ou incompletos de forma consecutiva;
- II. Organizações, Fóruns, que ocuparam cadeira no COMAS/SP em 2(dois) mandatos completos ou incompletos de forma consecutiva;
- III. Os(as) integrantes da Comissão Eleitoral;
- IV. Candidatos(as) representantes de Entidades ou Organizações que componham a Comissão Eleitoral e seus cônjuges, conviventes, parentes consanguíneos e por afinidade até terceiro grau;
- V. Representantes de Entidades ou movimentos sociais que tenham membros integrando a Comissão Eleitoral;
- VI. Autoridades, membros ou representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 23 São impedidos de credenciar eleitores(as) movimentos sociais, fóruns e organizações de usuários que não comprovem os requisitos ou que não apresentem todas as documentações exigidas no Capítulo 7 - DO CREDENCIAMENTO DE ELEITORES(AS), assim como as Entidades ou Organizações que estejam com sua documentação irregular ou sua inscrição cancelada perante ao COMAS/SP.

Art.24 A comprovação da configuração de quaisquer impedimentos descritos nos artigos 22 e 23 poderão resultar no indeferimento de candidatura ou do credenciamento do(a) eleitor(a) pela Comissão Eleitoral.

Capítulo 9 - DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA OU CREDENCIAMENTO DE ELEITORES(AS) E SOLICITAÇÃO DE CORREÇÃO

Art. 25 Após a análise das inscrições de candidaturas ou credenciamento de eleitores(as), a Comissão Eleitoral divulgará os resultados preliminares e a respectiva fundamentação para os indeferimentos, por meio de publicação em Diário Oficial da Cidade de São Paulo e na página oficial do COMAS, conforme Cronograma previsto neste Edital (Anexo I).

Art. 26 Serão indeferidas as inscrições ou credenciamentos que estiverem incompletos e/ou ausentes das comprovações exigidas no Capítulo 6 - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA e no Capítulo 7 - DO CREDENCIAMENTO DE ELEITORES(AS), bem como aquelas que incorrem nos impedimentos previstos no Capítulo 8 - DOS IMPEDITIVOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA OU CREDENCIAMENTO DE ELEITORE(A) deste edital.

Art. 27 Caberá interposição de recurso contra o indeferimento no prazo de 04 dias, contados a partir da publicação do resultado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo conforme Cronograma (Anexo I), por meio do preenchimento de modelo oficial (Anexo VII) acompanhada da documentação comprobatória, que deverão ser enviados para o e-mail eleicoes.comas@prefeitura.sp.gov.br.

Art. 28 A Comissão Eleitoral analisará os recursos interpostos conforme Cronograma (Anexo I):

1. Da decisão proferida pela Comissão Eleitoral sobre o resultado final de inscrição de candidato(a) ou credenciamento do(a) eleitor(a), não caberá interposição de novo recurso administrativo;
2. Qualquer encaminhamento de recurso e prova documental em desconformidade ao que prevê o presente dispositivo implicará em seu não conhecimento e não será apreciado pela Comissão Eleitoral, resultando na improcedência do recurso e manutenção do indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) ou credenciamento de eleitor(a).

Art. 29 É prevista solicitação de correção ou ajustes na inscrição de candidatura ou credenciamento de eleitor(a) durante o período de interposição de recursos, mesmo que o(a) candidato(a) ou eleitor(a) esteja habilitado.

Art. 30 A listagem final dos(as) candidatos(as) e eleitores(as) deferidos(as) serão publicizados no Diário Oficial do Município de São Paulo e na página oficial do COMAS/SP no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

Capítulo 10 - DA CAMPANHA ELEITORAL E SUAS VEDAÇÕES

Art. 31 Os(as) candidatos(as) poderão promover, individualmente, suas campanhas eleitorais dentro do segmento que concorrerão, da seguinte forma:

- I. Por meio do uso de redes sociais ou internet;
- II. Por meio da distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública e/ou a particulares de acordo com a Lei Cidade Limpa (Lei nº 14.223/2006);

Parágrafo único. O material de campanha das candidaturas não poderá conter informação ou conteúdo que não seja referente aos dados dos(as) candidatos(as), o meio de votação e seu currículo.

Art. 32 É vedado aos(às) candidatos(as) ou as entidades ou movimentos sociais em que estão vinculados, sob pena de impugnação, a realização das seguintes condutas:

- I. Doar, oferecer, prometer ou entregar ao(a) eleitor(a) bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes, sob pena de sua eliminação da presente eleição, conforme estabelecido na Lei 9.504/1997;
- II. Qualquer tipo de propaganda em veículos de comunicação ou quaisquer outros tipos de anúncios em benefício de um(a) ou mais

candidatos(as);

III. Não serão permitidos, no dia da votação, realização de propaganda por parte dos(as) candidatos(as), bem como, o aliciamento ou convencimento de votantes;

IV. É vedada a utilização de faixas, outdoors e outros meios não previstos neste Edital;

V. É vedado ao(a) candidato(a), que seja Conselheiro(a) do COMAS/SP promover campanhas durante o exercício de suas atividades enquanto conselheiro(a);

VI. É vedado aos membros da Comissão Eleitoral promover campanha para qualquer candidato(a);

VII. Promover o transporte dos(as) eleitores(as) no dia da votação;

VIII. Realizar campanha com membros dos poderes executivo, legislativo e judiciário;

IX. Usar da estrutura pública e/ou recurso público para realização de campanha.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas as vedações que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do(a) candidato(a).

Capítulo 11 - DA IMPUGNAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) OU ELEITORES(AS)

Art. 33 As denúncias relativas ao descumprimento das regras do presente Edital por candidato(a) e/ou eleitor(a) e/ou entidade vinculada(o) a eles, referentes às campanhas eleitorais ou quaisquer irregularidades durante o processo, deverão ser formalizadas, por qualquer pessoa física ou jurídica, mediante envio de ofício (Anexo VIII) encaminhado para o e-mail eleicoes.comas@prefeitura.sp.gov.br no período definido no Cronograma do presente edital (Anexo I).

I. É obrigatória a apresentação de documentação comprobatória (podendo ser foto, vídeo, entre outros) complementar às razões recursais;

II. Será garantido o sigilo da(o) denunciante durante todo o processo de denúncia.

Art. 34 As denúncias serão analisadas pela Comissão Eleitoral conforme cronograma anexo, e poderão resultar na impugnação do(a) candidato(a) ou eleitor(a).

Art. 35 A Comissão Eleitoral publicará o resultado da impugnação no Diário Oficial do Município de São Paulo e o comunicará por e-mail ao denunciado(a), no endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

Art. 36 Da impugnação de candidato(a) e/ou eleitor(a) e/ou entidade, caberá interposição de recurso contra decisão administrativa proferida, conforme cronograma anexo.

I. O recurso contra a impugnação deverá ser interposto, exclusivamente, por meio do preenchimento de modelo oficial (Anexo IX) e enviado através do e-mail eleicoes.comas@prefeitura.sp.gov.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), podendo-se proceder à subida de documentação comprobatória junto às razões recursais;

II. Qualquer encaminhamento de recurso ou prova documental em desconformidade ao que prevê o presente dispositivo implicará em seu não conhecimento e não será apreciado pela Comissão Eleitoral, resultando na improcedência do recurso e manutenção da impugnação;

III. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 4 (quatro) dias úteis para análise do recurso, contados a partir do início do período de sua interposição;

IV. Da decisão administrativa proferida pela Comissão Eleitoral sobre o recurso não caberá interposição de novo recurso administrativo;

V. A Comissão Eleitoral publicará o resultado da interposição de recurso no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e comunicará por e-mail o(a) requerente, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

Capítulo 12 - DA ELEIÇÃO

Art. 37 A eleição será realizada no dia 17 de outubro de 2025 iniciando às 9h e encerrando às 18h, horário de Brasília, conforme Cronograma (Anexo I), sob coordenação da Comissão Eleitoral do COMAS/SP, apoiado em sua infraestrutura e logística pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social-SMADS e pelo COMAS/SP, através de plataforma de votação a ser disponibilizada pelo COMAS:

I. O acesso a plataforma de votação será permitido apenas aos candidatos(as) e eleitores(as) previamente credenciados e habilitados.

II. O COMAS/SP encaminhará o link para o site de votação, sendo de inteira responsabilidade do candidato(a) e do(a) eleitor(a) acessar o link enviado no dia e horário estabelecidos no caput deste artigo;

III. A Comissão Eleitoral será responsável pela coordenação e supervisão da votação e convidará o Ministério Público a acompanhar os andamentos dos trabalhos.

Parágrafo único. As orientações para a votação serão publicadas pelo COMAS/SP em momento oportuno.

Art. 38 Os(as) candidatos(as) e eleitores(as) habilitados(as) elegerão 3 (três) representantes suplentes, da Sociedade Civil no COMAS/SP do Segmento de Usuários(as) e/ou Organizações de usuários(as) progressivamente e por ordem decrescente, conforme classificação por número de votos, nos termos do Decreto nº 38.877/1999, Decreto nº 60.825/2021 e Decreto nº 56.021/2015, que deverão integrar o COMAS/SP.

Art. 39 Cada candidato(a) e eleitor(a) habilitado(a) do segmento de usuários terá direito a apenas 1 (um) voto e em 1 (um) candidato(a).

Art. 40 Os serviços da rede direta e indireta da SMADS estarão autorizados a disponibilizar equipamentos para que seus atendidos possam realizar a votação.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral designará em todas as regiões serviços que deverão disponibilizar equipamentos para a realização da votação.

Art. 41 A apuração dos votos iniciará imediatamente após o encerramento da eleição, sendo acompanhada pela Comissão Eleitoral e Ministério Público, bem como transmitida de forma simultânea e online a todos(as) os(as) interessados(as).

Capítulo 13 - DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E POSSE DE CONSELHEIROS(AS) ELEITOS(AS)

Art. 42 Em caso de vacância do(a) conselheiro(a) eleito(a), será substituído conforme o Artigo 58 do Regimento Interno do COMAS/SP.

Art. 43 Caso haja empate, adotar-se-á o critério de maior idade.

Parágrafo único. Caso permaneça o empate, será realizado sorteio, coordenado pela Comissão Eleitoral.

Art.44 O resultado da eleição com a classificação dos(as) candidatos(as) será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site do COMAS/SP, conforme cronograma (Anexo I), da seguinte forma:

- I. Lista de classificação dos(as) candidatos(as) de cada segmento por ordem decrescente de votos obtidos;
- II. Lista geral, de todos(as) os(as) candidatos(as), em ordem decrescente de votos;

Art. 45 Caberá recurso contra o resultado da Eleição COMAS/SP - 2024-2026, por meio do preenchimento do Anexo X, com as devidas razões e provas, em até 03(três) dias após a publicação do resultado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Parágrafo único. O recebimento de recurso se dará a partir das 00h00 do primeiro dia útil até às 13h00 do terceiro dia útil pelo e-mail eleicoes.comas@prefeitura.sp.gov.br

Art. 46 A Comissão Eleitoral analisará o recurso interposto e publicará sua decisão desta análise no Diário Oficial da Cidade de São Paulo conforme Cronograma do presente edital (Anexo I).

Parágrafo único. Desta análise e da decisão proferida não caberá nova interposição de recurso administrativo.

Art. 47 O resultado final da Eleição COMAS/SP - 2024-2026 será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em até 06(seis) dias após a publicação das decisões administrativas sobre os recursos contra o resultado da eleição.

Art. 48 Em caso de desistência do(a) candidato(a) eleito(a) no período que antecede a posse, a vaga será assumida pela suplência eleita do mesmo segmento, em ordem de votação.

Art. 49 A posse dos(as) conselheiros(as) eleitos(as) será realizada no dia 31 de outubro de 2025 em local a ser previamente informado pela SMADS e pelo COMAS/SP.

Capítulo 14 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Art. 50 O prazo para impugnação deste Edital será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme Cronograma (Anexo I);

I. A impugnação deverá ser formalizada com preenchimento de formulário próprio (Anexo XI) e endereçada à Comissão Eleitoral, com a qualificação completa do(a) impugnante, indicação do(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s) e respectiva motivação, devendo o documento ser encaminhado ao e-mail eleicoes.comas@prefeitura.sp.gov.br até às 23h59 do último dia do prazo de impugnação previsto no cronograma deste Edital (Anexo I);

II. Não será recebida a impugnação apresentada fora do prazo previsto neste Edital, bem como em desconformidade com a forma prevista e que não esteja subscrita pelo(a) impugnante;

III. A Comissão Eleitoral deverá analisar e emitir parecer sobre impugnação que venha a ser interposta contra este Edital;

IV. No caso de emissão de parecer favorável à adequação ou impugnação do Edital pela Comissão Eleitoral, o entendimento deverá ser submetido à SMADS, para decisão definitiva, não cabendo novo recurso da decisão do colegiado.

Parágrafo Único: havendo manifestação de contraditório ao presente Edital, a mesma será analisada e deliberada pela Comissão Eleitoral.

Capítulo 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.51 É de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as), candidatos(as) ou eleitores(as) observar os prazos estabelecidos no presente Edital, assim como acompanhar todos os andamentos do processo eleitoral por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo ou no site do COMAS/SP.

Art.52 As dúvidas sobre este Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail eleicoes.comas@prefeitura.sp.gov.br.

Art. 53 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PANICO

PRESIDENTE DO COMAS/SP

RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo I - Cronograma do Processo Suplementar Eleitoral COMAS/SP (2024-2026) - link:

Anexo II - Requerimento de Habilitação de Pessoa Física de Candidato(a) ou Eleitor(a) - link:

Anexo III - Declaração de Atendimento de Usuário(a) da Assistência Social - link:

Anexo IV - Requerimento de Habilitação de Pessoa Jurídica de Candidato(a) ou Eleitor(a) - link:

Anexo V - Instrumento de Procuração de Entidade ou Organização - link:

Anexo VI - Declaração de Representatividade - link:

Anexo VII - Recurso Contra Indeferimento/ Pedido de Correção de Candidatura ou Credenciamento de Eleitor(a) - link:

Anexo VIII - Denúncia de Possível Irregularidade na Eleição COMAS/SP 2024 - link:

Anexo IX - Recurso Contra Impugnação de Candidatura ou Eleitor(a) na Eleição Suplementar COMAS/SP 2024- 2026 - link:

Anexo X - Recurso Contra o Resultado da Eleição - link:

Anexo XI - Solicitação de Impugnação do Edital da Eleição Suplementar COMAS/SP 2024 - 2026 link:

PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR 13º MANDATO - ELEIÇÃO COMAS/SP - 2024-2026

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR COMAS/SP - 2024 - 2026

26/08 - APROVAÇÃO DO EDITAL - PLENÁRIA DO COMAS
28/08 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM DOC
29/08 ATÉ 02/09 - PERÍODO PARA CONTESTAÇÃO DO EDITAL
05/09 - REUNIÃO ABERTA PARA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL
09/09 - INÍCIO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS E ELEITORES
22/09 - TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES - 12:00hs
24/09 - DIVULGAÇÃO EM DOC DA PRIMEIRA LISTA DE INSCRITOS, SEM MÉRITO
24/09 ATÉ 03/10 - ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES PELA COMISSÃO ELEITORAL
07/10 - PUBLICAÇÃO EM DOC - LISTA COM HABILITADOS E INABILITADOS.
07/10 ATÉ 10/10 - PRAZO PARA RECURSO
10/10 ATÉ 14/10 - ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO ELEITORAL
15/10 - PUBLICAÇÃO EM DOC - LISTA FINAL COM HABILITADOS E INABILITADOS
17/10 - REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO
21/10 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO EM DOC
21/10 ATÉ 23/10- PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO.
23/10 ATÉ 24/10 - ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO.
ATÉ 30/10 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO EM DOC
31/10 - POSSE NOVOS CONSELHEIROS

PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR 13º MANDATO - ELEIÇÃO COMAS/SP - 2024-2026

ANEXO II - REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DE

CANDIDATO(A) OU ELEITOR(A)

Atenção: este requerimento é destinado exclusivamente para pessoa física do segmento de Usuários(as) e Trabalhadores(as).

O Conselho segue o que estabelece a LGPD e se compromete a realizar a manipulação dos dados fornecidos somente para fins do presente pleito eleitoral.

São Paulo, de de 2025.

À coordenação da Comissão Eleitoral do COMAS/SP,

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG/ RNE nº _____ venho REQUERER, com base no Edital do Processo Eleitoral para o 13º mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP, a HABILITAÇÃO COMO:

CANDIDATO(A) ou ELEITOR(A)

PELO SEGMENTO DE:

USUÁRIO(A) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

INFORMAÇÕES:

Nome completo:		
Nome social (quando for o caso):	Apelido:	
Gênero autodeclarado: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Outro (especifique): _____		
Data de Nascimento: ____/____/____		
Endereço de referência no município de São Paulo		
Rua:		
Bairro:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone (com DDD):	Celular (com DDD):	Recado (com DDD):
Nome da Entidade ou Organização:		
CNPJ:		
Função/ Cargo do(a) Trabalhador(a):		

e-mail:			

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Nome e assinatura do(a) eleitor(a) ou candidato(a)

PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR 13º MANDATO - ELEIÇÃO COMAS/SP - 2024-2026

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE USUÁRIO(A) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

São Paulo, de de 2025.

À Comissão Eleitoral do COMAS/SP para o 13º Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP,

Declaro ao Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo - COMAS/SP, que o(a) Sr(a).
_____, portador(a) do CPF nº _____, RG/ RNE nº _____,
_____, nascido(a) na data de ____/____/____, é atendido(a) por:

() Entidade e/ou Organização/ Serviço/ Programa/ Projeto/ Benefício socioassistencial na área de assistência social, devidamente inscrito no COMAS/SP sob nº _____; ou,

() CRAS ou CREAS (identificar a localidade) _____ .

DECLARO, ainda, sob penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Assinatura do responsável pela informação fornecida pelos serviços diretos ou do representante legal da Entidade e Organização de Assistência Social

(Nome e qualificação de quem assina)

PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR 13º MANDATO - ELEIÇÃO COMAS/SP - 2024-2026

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE CANDIDATO(A) OU ELEITOR(A)

Atenção: este requerimento é destinado exclusivamente para Organização de Usuário de Assistência Social, Movimentos Sociais de Defesa dos Usuários da Assistência Social, Fóruns dos Usuários da Assistência Social, Sindicatos, Conselhos Regionais, Associação de Trabalhadores(as) da Assistência Social, Fóruns de Trabalhadores da Assistência Social, Entidades e Organizações de Assistência Social.

O Conselho segue o que estabelece a LGPD e se compromete a realizar a manipulação dos dados fornecidos somente para fins do presente pleito eleitoral.

São Paulo, de de 2025.

À coordenação da Comissão Eleitoral do COMAS/SP,

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG/ RNE nº _____ venho REQUERER, com base no Edital do Processo Eleitoral Suplementar para o 13º mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP, a HABILITAÇÃO COMO:

() CANDIDATO(A) ou () ELEITOR(A)

PELO SEGMENTO DE:

() ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; ou

() MOVIMENTOS SOCIAIS DE DEFESA DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; ou

() FÓRUNS DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

INFORMAÇÕES:

Nome (entidade, fórum, associação, etc):		
Rua		
Bairro		
Município:	UF:	CEP:
Telefone (com DDD):	Celular (com DDD):	Recado (com DDD):
CNPJ:		
e-mail:		

* os Fóruns estão isentos de apresentar o CNPJ, uma vez que se trata de Movimento popular sem característica de pessoa jurídica.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal

(Nome e qualificação de quem assina)

ANEXO V - MODELO DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO DE ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO

(Organização de usuários(as) de Assistência Social, Movimentos Sociais de Defesa dos(as) Usuários(as) da Assistência Social, Fóruns dos(as) Usuários(as) da Assistência Social/ Sindicatos, Conselhos Regionais, Associação de Trabalhadores(as) da Assistência Social/ Fóruns de Trabalhadores(as) da Assistência Social/ Entidades e Organizações da Assistência Social).

O Conselho segue o que estabelece a LGPD e se compromete a realizar a manipulação dos dados fornecidos somente para fins do presente pleito eleitoral.

São Paulo, de de 2025.

SUBESTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO - CONDIÇÃO DE ELEITOR(A) OU CANDIDATO(A)

Outorgante: (Nome da Organização de Usuários da Assistência Social/ Entidades e Organizações de Assistência Social/ Associações, Conselhos Regionais, Sindicatos e Organizações de Trabalhadores do SUAS, etc... da Assistência Social) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, município _____, cidade _____, estado _____ - _____, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

Outorgado: (Nome completo do(a) candidato(a), incluir nome social ou apelido, se houver) _____, nacionalidade _____, gênero auto declarado _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da cédula de identidade RG/RNE nº _____, (Órgão Emissor), inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____.

Poderes: para representar a Outorgante, exclusivamente, perante o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo- COMAS/SP, no Processo Eleitoral na Condição de

() ELEITOR(A) OU () CANDIDATO(A), como Representante do Segmento:

() Organização de Usuários(as) da Assistência Social; ou

() Entidade e Organização de Assistência Social; ou

() Movimento Social de Defesa dos(as) Usuários(as) da Assistência Social,

Conforme Edital para o Processo de Eleição Suplementar para o 13º Mandato do COMAS/SP. Podendo, inclusive, assinar registro de presença, exercer o direito a voz e voto, apresentar manifestações, registrar ocorrências, ou outros atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. É vedado o substabelecimento.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Assinatura do(a) presidente ou seu(sua) representante legal

(identificação e qualificação de quem assina)

PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR 13º MANDATO - ELEIÇÃO COMAS/SP - 2024-2026

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

(Organização de Usuários de Assistência Social, Movimentos Sociais de Defesa dos Usuários da Assistência Social, Fóruns dos Usuários da Assistência Social / Sindicatos, Conselhos Regionais, Associação de Trabalhadores(as) da Assistência Social / Fóruns de Trabalhadores da Assistência Social / Entidades e Organizações de Assistência Social).

O Conselho segue o que estabelece a LGPD e se compromete a realizar a manipulação dos dados fornecidos somente para fins do presente pleito eleitoral.

DECLARAÇÃO

São Paulo, de de 2025.

DECLARO ao Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo - COMAS/SP, que a (nome da instituição) _____, com sede na rua _____, nº _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ nº _____, está em pleno e regular funcionamento desde (data de fundação) _____, cumprindo com suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria atual com mandato de ____/____/____ a ____/____/____.

Declaro ainda que o(a) (Preencher: Organização de Usuários de Assistência Social ou Movimentos Sociais de Defesa dos Usuários da Assistência Social ou Fóruns dos Usuários da Assistência Social atua no segmento de _____.

Presidente:

(Nome completo) _____, RG/ RNE nº _____, Órgão Expedidor _____, data de expedição ____/____/____, CPF nº _____, nascido(a) em _____, profissão _____, endereço residencial _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, e-mail _____.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Assinatura do(a) presidente de Entidade ou seu representante legal

(nome e qualificação de quem assina)

PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR 13º MANDATO - ELEIÇÃO COMAS/SP - 2024-2026

ANEXO VII – RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO/ PEDIDO DE CORREÇÃO DE CANDIDATURA OU CREDENCIAMENTO DE ELEITOR(A)

O Conselho segue o que estabelece a LGPD e se compromete a realizar a manipulação dos dados fornecidos somente para fins do presente pleito eleitoral.

São Paulo, de de 2025.

Nome do(a) Candidato(a) ou Eleitor(a): _____

Nome da Entidade (se for o caso): _____

Motivação do indeferimento conforme publicação em Diário Oficial da Cidade de São Paulo:

Motivação do pedido de correção:

Razões do recurso e/ou da defesa:

Assinatura do(a) recorrente

PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR 13º MANDATO - ELEIÇÃO COMAS/SP - 2024-2026

ANEXO VIII – DENÚNCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR COMAS/SP 2024-2026

O Conselho segue o que estabelece a LGPD e se compromete a realizar a manipulação dos dados fornecidos somente para fins do presente pleito eleitoral.

São Paulo, de de 2025.

Nome do(a) denunciante (caso queira se identificar):

Nome do(a) denunciado: _____

Motivação da denúncia: _____

Observação:

1. Anexar as provas documentais para comprovar as alegações realizadas na presente denúncia;
2. Se atentar aos prazos de denúncia (Cronograma – Anexo I) e a forma de envio.

ANEXO IX - RECURSO CONTRA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA OU ELEITOR(A) NA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR COMAS/SP 2024- 2026

O Conselho segue o que estabelece a LGPD e se compromete a realizar a manipulação dos dados fornecidos somente para fins do presente pleito eleitoral.

São Paulo, de de 2025.

Nome do(a) candidato(a) ou eleitor(a): _____

Nome da Entidade (se for o caso): _____

Motivação da impugnação do(a) candidato(a) ou eleitor(a): _____ Razões do
recurso e/ ou defesa: _____

Assinatura do(a) recorrente

PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR 13º MANDATO - ELEIÇÃO COMAS/SP - 2024-2026

ANEXO X - RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR COMAS/SP 2024-2026

O Conselho segue o que estabelece a LGPD e se compromete a realizar a manipulação dos dados fornecidos somente para fins do presente pleito eleitoral.

São Paulo, de de 2025.

Nome do(a) recorrente: _____

e-mail de contato: _____

Contestação do Resultado: () Integral () Parcial

Nos casos de recurso parcial do resultado, indicar o segmento que se pretende contestar:

Motivação do Recurso:

Assinatura do(a) recorrente

PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR 13º MANDATO - ELEIÇÃO COMAS/SP - 2024-2026

ANEXO XI - SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR COMAS/SP 2024

O Conselho segue o que estabelece a LGPD e se compromete a realizar a manipulação dos dados fornecidos somente para fins do presente pleito eleitoral.

São Paulo, de de 2025.

Nome do(a) impugnante: _____

e-mail de contato: _____

Contestação do Resultado: () Integral () Parcial

Nos casos de recurso parcial do resultado, indicar o segmento que se pretende contestar: Motivação do Recurso:

Assinatura do(a) recorrente



Valter Luiz Junior
Assistente Administrativo de Gestão
Em 12/09/2025, às 11:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **142447660** e o código CRC **E045C456**.

Referência: Processo nº 6024.2025/0000047-2

SEI nº 142447660

Criado por [d937919](#), versão 14 por [d937919](#) em 12/09/2025 11:32:57.